



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de maio de 2010 * nº 1216 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.906, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA DE RUA RONALDO BEZERRA CORREIA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Ronaldo Bezerra Correia**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas:

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de abril de 2010.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador: Tavinho Santos

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1213, DE 11 A 17.04.2010
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 11.907, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA DE RUA JOÃO DA CRUZ MEDEIROS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **João da Cruz Medeiros**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas:

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de abril de 2010.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador: Zezinho do Botafogo

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1213, DE 11 A 17.04.2010
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 11.908, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

DENOMINA DE RUA LEOPOLDA REYNALDO DE OLIVEIRA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Leopolda Reynaldo de Oliveira**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas:

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de abril de 2010.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador: Ubiratan Pereira (Bira)

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1213, DE 11 A 17.04.2010
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 11.909, DE 04 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de uma nova Ação de Governo e de suas dotações orçamentária na Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

		RS
08.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
08.302 -	FUNDURB	
15.451.5373-9014 -	Programa de Requalificação em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS	
3.3.90.39-00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39-20 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
4.4.90.51-00 -	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-20 -	Obras e Instalações	150.000,00
4.5.90.61-00 -	Aquisição de Imóveis	35.000,00
4.5.90.61-20 -	Aquisição de Imóveis	350.000,00
	TOTAL	685.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de recursos anulados constantes no Orçamento Municipal (Fontes 00 e 20), conforme discriminação a seguir:

		RS
08.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
08.101 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.5370-2728 -	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.51-00 -	Aquisição de Imóveis	1000.000,00
08.302 -	FUNDURB	
15.451.5373-1177 -	Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS	
4.4.90.51-20 -	Obras e Instalações	185.000,00

15.451.5373-1402	Execução de Obras de Infraestrutura na Rede Coletora	
4.4.90.51-20	Obras e Instalações	100.000,00
15.451.5373-1435	Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização de Assentamentos Precários	
4.4.90.51-20	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		685.000,00

Art. 3º A nova Ação de Governo e suas respectivas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2010..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 5 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de maio de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 11.910, DE 04 DE MAIO DE 2010.

DENOMINA DE RUA DEMÓSTENES DONATO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Demóstenes Donato**, artéria pública desta cidade, transversal à Rua José de Carvalho C. Filho, localizada no Bairro Gramame, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de maio de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria da Vereadora Sandra Marrocos

LEI Nº 11.911, DE 04 DE MAIO DE 2010.

DENOMINA DE RUA JUSSARA PEDROSA NOGUEIRA DE AMORIM, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Jussara Pedrosa Nogueira de Amorim**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de maio de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Tavinho Santos

LEI Nº 11.912, DE 04 DE MAIO DE 2010.

DENOMINA DE RUA MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria do Socorro Araújo dos Santos**, artéria pública desta cidade, localizada na Quadra 87, Bairro José Américo de Almeida, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de maio de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

Decreto Nº 6.863, de 28 de abril de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 040102/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Júnior**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 -
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

	R\$
27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Contrato de Repasse nº 0281853-40/2008 que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa, mediante Conta-Corrente nº 006-647090-1, Agência nº 1909, da Caixa Econômica Federal conforme discriminação a seguir:

R\$

CONTRATO DE REPASSE Nº 0281853-40/2008/ME/CEF/PMJP/ (FONTE 05)

5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de abril de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.864 de 29 de abril de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045419/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.770.000,00** (seis milhões setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.600.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	300.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	3.000.000,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	1.200.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	350.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	300.000,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	6.770.000,00

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**10.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.737.610,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	49.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	105.000,00

12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares

3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	140.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	9.900,00

12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação

3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.900,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	79.900,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	49.900,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	49.900,00

12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil

3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	49.900,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	190.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00

12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00

12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar

3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	190.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.300,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	290.000,00

12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00

12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial

3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00

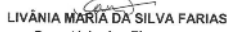
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	480.000,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	9.900,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
TOTAL	6.770.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.865 , de 04 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045739/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5005 - 2908 - Manter os Centros de Atenção Psicossocial de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	450.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
10.122.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de maio de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.866 , de 04 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 046587/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.420.000,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.200.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
4.4.90.52 - 30 - Equipamentos e Material Permanente	405.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira - Gov. Tarcísio Burity	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	45.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	2.420.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	600.000,00
10.301.5139 - 1029 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	600.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00

3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	80.000,00
10.302.5414 - 2872 - Manter as Atividades de Cadastramento e Distribuição do Cartão SUS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
10.128.5083 - 4051 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.36 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 30 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	76.000,00
4.4.90.51 - 30 - Obras e Instalações	80.000,00
10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	65.000,00
10.303.5018 - 2042 - Assistência Farmacêutica Básica - Assistência Farmacêutica a Insulinodependente e Teste Alérgico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
TOTAL	2.420.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de maio de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.867, de 05 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 038556/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

R\$

12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	200.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	230.000,00
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

12.361.5250 - 2897 - Divulgação de Eventos das Escolas Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	2.500.000,00

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

R\$

12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	9.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	900,00
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	900,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	900,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	900,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.900,00
12.122.5205 - 2640 - Apoio à Formação	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	499,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	499,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	12.361.5172 - 2802 - Universidade Aberta do Brasil	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	900,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais		10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	499,00	12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
12.361.5207 - 2786 - Transportes Escolares		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	15.900,00
12.361.5250 - 2897 - Divulgação de Eventos das Escolas Municipais		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.900,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	499,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	999,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares e de Políticas Educacionais		SUBTOTAL	500.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	499,00	11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
12.361.5180 - 4080 - TV Educativa Municipal		11.107 - Diretoria de Obras	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.900,00	04.122.5507 - 1454 - Construção da Escola de Gestão Pública	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	900,00	06.451.5099 - 1356 - Construção de Estacionamento Público de Bicicleta	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	900,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	70.000,00
12.361.5205 - 2526 - Cuidando da Saúde		13.391.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	499,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00	15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	499,00	15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima	
12.361.5207 - 2789 - Colóquio Municipal de Educação		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado		15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.366.5180 - 2520 - Projovem		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.900,00	15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital		17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	11.919,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	103.600,00	17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	55.400,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças		18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
12.361.5001 - 2668 - Aquisição de Equipamentos		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	499,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
04.122.5001 - 2652 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis		26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	499,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00	26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso ao Transporte de Massa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
12.361.5172 - 2545 - Formação em Gestão Democrática nas Unidades de Ensino (Gestores)		11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	499,00	15.452.5464 - 1398 - Melhoria da Sinalização Semafórica Pública do Município de João Pessoa - PB	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	499,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00	25.751.5115 - 1081 - Conservação de Energia e Eficientização Energética da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	499,00		

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	2.500.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.870, de 05 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 047414/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo **200.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **200.000,00**


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.871, de 05 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 047303/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

R\$

27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações
 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais **200.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

R\$

27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas
 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações **200.000,00**


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.873

05 de maio de 2010

EMENTA: APROVA PLANO DE ARRUAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o art. 60, inciso V e XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1988;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento "Zona Oeste" que tem como proprietário o Município de João Pessoa, imóvel identificado no cadastro imobiliário do município através da localização cartográfica atual 35.026.0600.0000.000 e 35.026.0973.0000.000, localizado no Bairro das Indústrias entre as vias: B-11, e Avenida das Indústrias, áreas adquiridas conforme averbação, devidamente registrada no Cartório de Imóveis Zona Sul, desta Comarca, na matrícula 25.976, em 13.03.2006 declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação de acordo com o Decreto nº. 5.571 de 29 de dezembro de 2005, publicado no Semanário Oficial do

Município n°. 989 Edição extra de 24 a 31/12/2005 e pelo Decreto n°. 5.686 de 14 de junho de 2006, publicado no Semanário Oficial do Município n°. 1.017, Edição de 09 a 15/07/2006.

Art. 2º. O loteamento, em seu plano geral de arruamento apresenta um total de 12 (doze) quadras, sendo 9 (nove) residenciais, 1 (uma) para área de preservação ambiental e 2 (duas) para uso institucional do Município. Apresenta ainda 3 (três) lotes de uso comercial, 12 (doze) lotes para áreas verdes, além de 1 (um) lote destinado a estação elevatória, estando de acordo com o quadro de usos e zoneamentos disciplinados no inciso II, capítulo II da Lei n°. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, relativamente a área e dimensões mínimas.

Parágrafo único: O presente loteamento é originado de uma área total de 87.707,24 m² (oitenta e sete mil e setecentos e sete metros quadrados e vinte e quatro centésimos), divididos da seguinte forma:

- a) 12.307,60 m² (doze mil trezentos e sete metros quadrados e 60 centésimos) destinados a área verde, que representam 14,03 % (quatorze inteiros e três centésimos por cento) da área total;
- b) 18.061,71 m² (dezoito mil e sessenta e um metros quadrados e setenta e um centésimos) destinados a áreas institucionais, que representam 20,59 % (vinte inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) da área total;
- c) 35.836,66 m² (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e seis centésimos) destinados a área de lotes, que representam 40,86% (quarenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) da área total;
- d) 19.875,15 m² (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados e quinze centésimos) destinados a área das vias, que representam 22,66% (vinte e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da área total.
- e) 1.626,02 m² (um mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados e dois centésimos) destinados a lotes comerciais, que representam 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) da área total.

Art. 3º. A urbanização do Loteamento a que se refere o artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pela prefeitura, ficando estabelecido um prazo de 12 (doze) meses renovável por igual período, a contar da data de publicação deste decreto, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único: A urbanização de que trata este artigo, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- a) Demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP – Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;
- b) Execução das vias de circulação do Loteamento, incluídas a pavimentação das ruas em paralelepípedos ou pavimentação asfáltica;

- c) Execução da rede de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;
- d) Execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Art. 4º. Passarão a constituir bens do domínio público, as áreas correspondentes às vias locais, os passeios públicos, bem como a quadra 176, com área de 5.572,94 m² (cinco mil, quinhentos e setenta e dois vírgula noventa e quatro metros quadrados), cuja destinação será para equipamento comunitário; o lote 0177, da quadra 180, os lotes 0194 e 0122 da quadra 178, o lote 0030 da quadra 175, o lote 0030 da quadra 173, o lote 0030 da quadra 172, os lotes 0136, 0043 e 0015 da quadra 171, os lotes 0153 e 0030 da quadra 170, o lote 005 da quadra 26, destinados a área verde, com um total de 3.805,98 m² (três mil e oitocentos e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados), que representa 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento) da área total; a quadra 174, com área de 9.566,54 m² (nove mil e quinhentos e sessenta e seis vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) destinados a preservação ambiental; a quadra 26, destinada a uso institucional do Município; e o lote 0030 da quadra 171, destinado a estação elevatória, ficando a partir da data de publicação do loteamento, incorporada ao patrimônio público, para todos os efeitos legais.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogados os Decretos 5.695/2006, 6.615/2009 e 6.806/2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Termo de Parceria IA / SEDES

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO ALPARGATAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

O INSTITUTO ALPARGATAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.520.423/0002-37, com sede em São Paulo (SP) e filial situada na Rua B-1, nº 1099, CEP: 58.082-036, Distrito Industrial – João Pessoa (PB), representado neste ato por JOSÉ BERIVALDO TORRES ARAÚJO, Diretor Executivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – Água Fria, nesta capital, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional RICARDO VIEIRA COUTINHO, e da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada simplesmente SEDES, representada neste ato por seu interino LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente TERMO de acordo com a Lei nº 9.790 de 23/03/1999, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Este TERMO tem por objeto a mútua cooperação entre o INSTITUTO ALPARGATAS e a SEDES nas atividades relacionadas às crianças inseridas em 30 núcleos do Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil – PETI em João Pessoa (PB), como forma de suplementar assistência ao Programa e garantir sua sustentabilidade com eficiência e resultados que repercutam na melhoria da Educação Integral dos envolvidos, propiciando, principalmente, o enfrentamento à exploração, ao abandono da escola, e da banalização da violência, contribuindo para a erradicação do trabalho infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações –

I – Por força do presente instrumento, o INSTITUTO ALPARGATAS assume as seguintes obrigações:

- Capacitação dos monitores e/ou professores;
- Implementar os projetos, promovendo o desenvolvimento de atividades culturais qualificadas que competem a Educação por Meio da cultura;
- Acompanhar as práticas socioeducativas e pedagógicas desenvolvidas em cada núcleo participante da parceria;
- Serviço de orientação na elaboração dos projetos e dos relatórios mensais;
- Estabelecer instrumentos de avaliação dos projetos e dos relatórios mensais;
- Doação de materiais didáticos pedagógicos, "Kits" padronizados, disponíveis no IA;
- Assessoria pedagógica na implementação da parceria;
- Suporte na organização dos eventos diversos de integração estabelecidos pela parceria;
- Doação de materiais específicos que contemplem os projetos construídos pela proponente, de acordo com a necessidade expressa e aprovado previamente pelo IA por meio de projeto específico.

II – Por força do presente instrumento, a Prefeitura, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, assume as seguintes obrigações:

- Disponibilizar recursos humanos para implementação do projeto e orientação didático-pedagógica nas ações dos programas estabelecidos pela parceria;
- Aprimorar projetos;
- Acompanhar as práticas socioeducativas e pedagógicas desenvolvidas em cada núcleo participante da parceria;
- Disponibilizar equipamentos e materiais necessários para garantir a realização de capacitação, monitoramento e avaliação da equipe técnica;
- Apoiar às visitas sistemáticas em cada núcleo;
- Manutenção dos espaços físicos e custear materiais didáticos complementares necessários, para os núcleos envolvidos da no projeto;
- Assessoria pedagógica na implementação da parceria;
- Organização dos eventos culturais de integração estabelecidos pela parceria;
- Compor projetos específicos que contemplem as diversas formas de expressão cultural, visando a atratividade pedagógica nos núcleos, diminuição da evasão e da violência, e melhoria do desempenho escolar dos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência – O presente Termo de Parceria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – Da Renúncia e da Rescisão – A qualquer momento, qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo de Parceria devendo apresentar o motivo da rescisão por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO – Constitui motivo de rescisão deste TERMO DE PARCERIA o descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

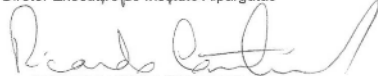
CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação – Será de responsabilidade da SEDES a publicação do extrato deste TERMO DE PARCERIA no Semanário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura.


CLÁUSULA SEXTA – Do Foro – Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, os partícipes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também subscritas, para que surta seus efeitos legais.

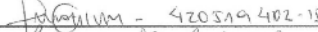
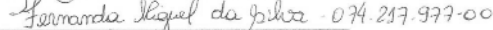
João Pessoa, 25 de março de 2010.


JOSÉ BERVALDO TORRES DE ARAÚJO
 Diretor Executivo do Instituto Alpargatas


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito de João Pessoa


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
 Secretário Interino de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

- Nome/CPF:  - 420519402-15
- Nome/CPF:  - 074.217.977-00

PORTARIA Nº 575

Em, 28 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/032037, Ofício 527 SEES, de 22 de março de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar DIONE MARIA FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº 56.597-1 do cargo em comissão de DIRETORA, símbolo DAS-1 do CENTRO DE REFERENCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 576

Em, 28 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/032037, Ofício 527 SEES, de 22 de março de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear TIAGO DE LUNA IENO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETOR do CENTRO DE REFERENCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 577

Em, 28 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/039165, Ofício 024 SEMAM, de 12 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear VIVIAN MAITÊ CASTRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 578

Em, 29 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Exonerar EPITÁCIO PESSOA PEREIRA DINIZ, matrícula nº 44.787-1 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 579

Em, 30 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I- Nomear GERCINA DE MORAES CORREIA NETA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 580

Em, 30 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, ARACILBA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 56.366-4, do cargo, símbolo SAD-1, de SECRETÁRIA ADJUNTA da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL .

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 581

Em, 30 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I- Nomear IGOR GOMES GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 582

Em, 30 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I- Nomear JAINARA ALVES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 584

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, MARIA DA PAZ ANTÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 60.217-5, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 585

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, MARIA JACQUELINE DA N. DANTAS, matrícula nº 17.168-9, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDIÇÕES, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 586

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046944, Ofício 185 SEDURB, de 28 e abril de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear JACY CÉLIA NASCIMENTO DE PONTES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 587

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 115/SETUR, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear ROSEMARY GONÇALVES AUGUSTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de abril de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 588

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 116/SETUR, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear JEANE RODRIGUES MOREIRA ELOI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de abril de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 591

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta Do processo nº 2010/045710, Ofício 795 SEDES, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar MARIA FERNANDA CAVALCANTI MILANEZ, matrícula nº 45.098-7, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 592

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042180, Ofício 140/ECARTES, de 20 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS, matrícula nº 54.367-5 do cargo em comissão de CHIEFE DA SECRETARIA PESSOAL, símbolo DAE-3, da ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 593

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042180, Ofício 140/ECARTES, de 20 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS, matrícula nº 54.367-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 594

Em, 05 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/043274, Ofício 149/ECARTES, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Nomear FERNANDA MARIA ROCHA OLIVEIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 595

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores

RESOLVE:

I- Exonerar VICTOR ALBUQUERQUE DA NOBREGA, matrícula nº 56.865-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 596

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 747 SEDES, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar ALEXANDRE DELGADO, matrícula nº 39.636-2, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 597

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 747 SEDES, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar LUCIA SOLANGE BELMIRO DE SOUSA ALENCAR, matrícula nº 38.460-7, do cargo em comissão de CHEEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 598

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 747 SEDES, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar **ULISSES BERNARDO DE ANDRADE**, matrícula nº 51.309-1, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 599

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Exonerar **BENTO CORREIA LIMA FILHO**, matrícula nº 16.270-1, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANÇAS, símbolo DAE-2 da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 602

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Exonerar **HERMES FELINTO DE BRITO**, matrícula nº 696-3, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 603

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Nomear **HERMES FELINTO DE BRITO**, matrícula nº 696-3, para exercer o cargo, símbolo SAD-1, de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 604

Em, 07 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Designar **HERMES FELINTO DE BRITO**, matrícula nº 696-3, SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRA ESTRUTURA para coordenar as ações do Programa de Aceleração do Crescimento –PAC no âmbito da Administração Municipal .

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/10
 Em, 26 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/011455 e Ofício nº 011/2010/GP, datado de 27/01/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, a servidora **MOEMA ARARUNA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.596-2, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 162/10
 Em, 26 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/016899 e Ofício nº 038/2010-PTRE/SGP/COPESES/SINAP, datado de 02/02/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS S OLIVEIRA**, matrícula nº 15.549-7, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços no Cartório da 64ª Zona Eleitoral –João Pessoa, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 163/10
 Em, 26 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/035135 e Ofício nº 52/GDF/2010, de 26/03/2010

R E S O L V E: autorizar, permanecerem à disposição da **JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA**, sem ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano.

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão
15.636-1	João Luis Ferreira	Motorista	Seinfra
09.032-8	Cléa Moreira da Silva	Administrador	Seinfra
16.483-6	Rejane de Souza Borges	Agente Administrativo	Sedec
18.013-1	Rosângela Montenegro de Queiroz	Psicólogo Escolar	Sedec

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de março de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 164/10
Em, 26 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/034306 e Ofício nº 19/10, de 25/03/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecerem à disposição do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - SINTEM**, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2010.

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão
09.928-7	Nelson Nunes da Silva	Professor da Educação Básica II	Seduc
22.973-3	Nildo Santos Braga	Professor da Educação Básica II	Seduc

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de março de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 165/10
Em, 26 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/036138, datado de 05/04/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **INALDA PORFIRIO FERREIRA**, matrícula nº 54.545-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de abril de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 166/10
Em, 26 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/039407, datado de 13/04/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **EMANUEL GUEDES SOARES DA COSTA**, matrícula nº 59.622-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de abril de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 074/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
02814/2009	UMBERTO JANSEN DE MORAIS LIMA	53.857-4	ABONO E RESTITUIÇÃO DE 01 FALTA
058766/2009	APRIGIO VIEIRA DA SILVA	11.558-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
009384/2010	MARIA ODETE T. DO NASCIMENTO	17.888-8	RETROATIVO DE PRODUTIVIDADE

Em, 23 de abril de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 168/10
Em, 27 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/017264 e Aviso nº 87/GM, Brasília, 8 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E: colocar à disposição do **MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARIA VILMA BONIFÁCIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 27.191-8, Médica Sanitarista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo comissionado de Assistente, código CAS II, da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde – GGTS, da Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme previsto no artigo 6º do Decreto nº 4.050/2001, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 171/10
Em, 29 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/037888, datado de 08/04/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **VALDENISIO ALVES CABRAL**, matrícula nº 55.766-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 8 de abril de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 172

Em, 29 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Ofício 35 Chefia de Gabinete do Prefeito, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:


I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com vencimento básico, os servidores efetivos, discriminados no anexo desta portaria.

II – Esta portaria terá sua vigência de 1º de abril até 30 de junho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

Anexo Portaria nº 172 de 29 de abril de 2010

Nº ordem	Matricula	Nome
1	18.146-3	Maria do Socorro Basílio de Alencar
2	4.747-3	Ivonaldo Victor de Barros
3	27.393-7	Manoel Soares Rodrigues
4	16.480-1	Joseildo Fausto de Oliveira


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 080/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2009/2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
014335	MARIA JOSE NOBREGA DE OLIVEIRA	07.341-5	SEDEC	01/12/1987 À 30/11/1997 – 2º DECENIO	180
125871	ALTON DA COSTA OLIVEIRA	23.303-0	SEDEC	01/10/1997 À 30/09/2007 – 2º DECENIO	140
018512	YARA MAIA VILLAR DE CARVALHO	27.101-2	SMS	02/11/1992 À 01/11/2002 – 1º DECENIO	180
014923	JOSÉ CARLOS NOBREGA SOUTO	16.054-7	SEDEC	14/09/1984 À 13/09/2004 – 1º E 2º DECENIOS	250
015231	VERA LUCIA DE SOUZA	22.977-6	SEDEC	13/11/1996 À 12/11/2006 – 2º DECENIO	180
013114	MARIA ALVES TOSCANO DE BRITO	25.355-3	SEDEC	29/08/1998 À 28/08/2008 – 2º DECENIO	160
019640	ALUIZIO JANUARIO	06.858-6	SEDURB	01/08/1994 À 31/07/2004 – 3º DECENIO	180
029387	MARIA DE FATIMA M. DE SANTANA	22.957-1	SEDEC	13/11/1996 À 12/11/2006 – 2º DECENIO	180
022673	ERIZONEIDE FABRICIO DA SILVA	33.428-6	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º DECENIO	160
019614	NALDIZE DE LIMA	25.102-0	SEDEC	12/05/1998 À 11/05/2008 – 2º DECENIO	170
018376	MARIA EUNICE G. R. DE OLIVEIRA	23.459-1	SEDEC	16/11/1987 À 15/11/2007 – 1º E 2º DECENIOS	360
020552	JOSILENE RIBEIRO DA SILVA	24.984-0	SEDEC	12/05/1988 À 11/05/2008 – 1º E 2º DECENIOS	280

Em, 28 de abril de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 081/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saude**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	794	SEVERINA BENTO DA SILVA	09.480-3	SEAD	16.03.10 À 20.03.10	05
02	825	MARIA LUIZA PIMENTA SANTOS	12.879-1	SEDEC	13.03.10 À 10.07.10	120
03	830	JANETE GALVÃO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC	19.03.10 À 16.07.10	120
04	920	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	46.902-5	SEDEC	15.03.10 À 29.03.10	15
05	922	ARNALDO ALVES DE AZEVEDO NOVO	59.065-7	SMS	17.03.10 À 21.03.10	05
06	923	TASSIANA LUCIA DE S. LOPES	33.176-7	SMS	15.03.10 À 24.03.10	10
07	927	ZELIA MARIA IZIDRO	16.930-7	SMS	23.03.10 À 21.04.10	30
08	929	LIGIA HELENA FARIAS NOBREGA	51.633-3	SMS	22.03.10 À 05.04.10	15
09	924	ELIANE DE LIMA SUCRA	12.825-2	SEDEC	19.03.10 À 17.04.10	30
10	930	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	22.03.10 À 20.05.10	60
11	931	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	20.03.10 À 15.09.10	180
12	933	MARIA DIRCE M. MAIMONI	15.575-6	SEDEC	11.03.10 À 08.06.10	90
13	934	SANDRA MARIA LEITE B. MAIA	12.622-5	SEDEC	23.03.10 À 06.04.10	15
14	936	MARCIA NASCIMENTO FARIAS	45.707-8	SMS	24.03.10 À 07.04.10	15
15	938	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ARRUDA	45.598-9	SEDEC	22.03.10 À 28.03.10	07
16	940	RISALVA KLARICE ARAUJO BEZERRA	59.639-6	SMS	22.03.10 À 27.03.10	06
17	941	OSVALDO CINTRA R. FILHO	25.050-3	SUGAM	23.03.10 À 29.03.10	07
18	943	NADEJDA EMI LIMA DI JORIO	14.425-8	SEAD	23.03.10 À 06.04.10	15
19	944	ANNA CARLA SILVA DE QUEIROZ	55.528-2	SEDEC	24.03.10 À 22.04.10	30
20	947	JULIANA PEREIRA DE LIMA	32.998-3	SMS	06.03.10 À 01.09.10	180
21	748	EZEQUIEL ABRANTES DE ANDRADE	52.643-6	SMS	04.03.10 À 18.03.10	15
22	949	LUCIA DE FATIMA FERREIRA PAULA	16.037-7	SEDEC	18.03.10 À 15.06.10	90
23	951	MARIA LUCIA SARMENTO	23.920-8	SEDEC	22.03.10 À 19.06.10	90
24	961	MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	23.03.10 À 21.05.10	60
25	964	MARIA DO CARMO FERNANDES GAMA	08.123-0	SEDEC	24.03.10 À 22.05.10	60
26	953	MARLETE M. DE ARRUDA	24.699-9	SMS	23.03.10 À 01.04.10	10
27	960	THEREZA NOEMIA DE F. JUNIOR	59.205-6	SEDEC	19.03.10 À 02.04.10	15
28	965	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	18.980-4	SEDEC	24.03.10 À 22.04.10	30
29	968	MARIA DA LUZ CEZAR	58.118-6	SMS	16.03.10 À 30.03.10	15
30	969	ITALA MARIA TOMAZ DE ALCANTARA	15.089-4	SMS	23.03.10 À 21.04.10	30
31	972	LUZILENE CLEMENTINO DE ASSIS	24.668-9	SMS	23.03.10 À 06.04.10	15
32	973	MARIA DO SOCORRO RAMALHO OURIQUES	12.655-1	SMS	19.03.10 À 17.04.10	30
33	980	JOÃO DUARTE DE SANTANA FILHO	55.453-7	SMS	22.03.10 À 31.03.10	10
34	981	ALDO FRANCISCO DE SENA	40.969-3	SEDEC	17.03.10 À 31.03.10	15
35	984	ELIZABETH BEZERRA DE SOUZA	42.377-7	SEDEC	15.03.10 À 13.05.10	60
36	990	MARICLEIDE MOREIRA DA SILVA	57.914-9	SEDEC	23.03.10 À 06.04.10	15
37	989	TEREZA CRISTINA BORBA C. DA SILVA	30.970-2	SEDEC	23.03.10 À 06.04.10	15
38	992	MARIA JANE O DE SOUZA	30.724-6	SEDEC	21.03.10 À 18.07.10	120
39	996	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	12.373-1	SMS	19.03.10 À 17.05.10	60
40	1002	ADELSON DA SILVA AMORIM	32.876-6	SMS	22.03.10 À 20.05.10	60
41	1005	AMERICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	22.03.10 À 05.05.10	45
42	1011	VERONICA REGINA AIRES NUNES	30.937-1	SEDEC	22.03.10 À 19.06.10	90
43	1016	TARCISIO RAFAEL DA SILVA JUNIOR	11.877-0	SMS	20.03.10 À 03.04.10	15
44	1026	AGNES LARISSA ALVES DE A. LIMA	52.264-3	SEDEC	11.03.10 À 08.07.10	120
45	1035	MARIA CELIA LEANDRO	16.714-2	SEDEC	23.03.10 À 21.05.10	60
46	957	MARIA DO SOCORRO M. VÉRAS	30.777-7	SEDEC	19.03.10 À 16.06.10	90
47	954	MARIA JOSÉ C. DOS SANTOS	47.663-3	SMS	22.03.10 À 05.04.10	15

Em, 19 de abril de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 082/10

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
027857	MARIA DA LUZ DE LIMA	15.580-8	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
027647	FERNANDO ALVES DA SILVA	15.147-5	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
022335	MARIA DE LOURDES A. DE OLIVEIRA	16.195-1	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
025211	LINDINALVA GUEDES DA SILVA	09.926-1	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
024702	HELENA TEIXEIRA DE L. BARBOSA	28.255-3	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
022747	IRANCI MARIA DA SILVA	15.617-5	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
022094	MANOEL FERRAZ DALTRO	14.882-2	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
026023	ALDO PEREIRA LIMA	14.264-6	ABONO PERMANENCIA
022434	JOSÉ ALVES FILHO	08.975-3	ABONO PERMANENCIA
026062	JOSEFA DUARTE DO NASCIMENTO	09.982-1	ABONO PREVIDENCIARIO
026182	MARIA DAS GRAÇAS G. ROLIM	08.966-4	ABONO PREVIDENCIARIO
003648	ALEXANDRE FERREIRA MOURA	52.793-9	RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
018230	MERCEDES CHAVES LIMEIRA (OSMAR CAVALCANTI LIMEIRA)	43.889-8	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO DE ESPOSO FALECIDO

Em, 28 de abril de 2010



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 083/10

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2009/2010	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
020834	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	14.062-7	SEDEC	01/02/1983 À 31/01/1993 – 1º DECENIO	360
003756	FRANCISCA GOMES BARRETO	07.974-0	SEDEC	15/12/1987 A 14/12/1998 – 1º E 2º DECENIOS	300
001764	MARCOS VINÍCIUS S. DE MELO	23.789-2	SUGAM	15/12/1987 À 14/12/1997 – 1º DECENIO	160
019444	MARIA LUIZA GUEDES P. G. PAIVA	09.459-5	SMS	07/01/1980 À 06/01/1990 – 1º DECENIO	240

Em, 28 de abril de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 084/10

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
027633	ANTONIA MARIA BARBOSA	10.952-5	SMS	1987/88 – 1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97 – 1997/98	540
028983	MANOEL MOURA DOS SANTOS	09.473-1	SUGAM	1996/97	60
030680	JERUSA BARRETO V. FRANCO	23.753-1	SMS	1989/90 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96	360

Em, 28 de abril de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 007/2010 de 29 de abril de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 12ª reunião extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2010.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Adequação das Estruturas dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS/2010.

Art. 2 - Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 23/04/2010.


DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2010.

DISPOEM SOBRE ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL DAS ENTIDADES COM
REGISTRO NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa, em observância ao que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990, a Lei Municipal 11.407/2008 e outros dispositivos legais DELIBERA:

1º Fica aprovado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05 de 22 de abril de 2010, qual versa sobre atualização cadastral de entidades no CMDCA-JP.

Art. 2º fica composta a Comissão de Conselheiros/as responsáveis, com atribuições de: elaborar e expedir edital de convocação para recadastro de entidades, acompanhar / coordenar os trabalhos de recadastramento conforme Edital nº 05/2010/CMDCA-JP.

Parágrafo único: A Comissão fica formada pelos conselheiros/as: Hedenia Teotônio de Farias Dantas, representante da SEDEC; Victória Regia de Oliveira Gonçalves, representando a 1ª Vara da Infância e da Juventude; Maria do Socorro Estrela, representando o CENDAC; Carmem Lucia Amaral de Araujo, representando a Associação São José.

João Pessoa, 22 de abril de 2010.


Leubal Fonseca Andrade
Coordenador do CMDCA-JP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DE 22 DE ABRIL DE 2010

DISPOE SOBRE RECADASTRO DE
ENTIDADES COM REGISTRO NO
CMDCA-JP E DAR OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa, em observância ao que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal 11.407/2008 e outros dispositivos legais,

CONSIDERANDO o que determina o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): "As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: I - orientação e apoio sócio-familiar; II - apoio sócio-educativo em meio aberto; III - colocação familiar; IV - abrigo; V - liberdade assistida; VI - semiliberdade; VII – internação.

CONSIDERANDO o que determina o Parágrafo Único do art. 90 do ECA: "As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária".

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 91 do ECA: "As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Parágrafo Único - Será negado o registro à entidade que: a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei; c) esteja irregularmente constituída; d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas".

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 do ECA: "As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios: I - preservação dos vínculos familiares; II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; III - atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V - não-desmembramento de grupos de irmãos; VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII - participação na vida da comunidade local; VIII - preparação gradativa para o desligamento; IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo".

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Artigo 15 da Lei Municipal nº. 11.407 de 07 de Abril de 2008, onde as Entidades terão obrigatoriamente, que atualizar seu registro a cada 2 (dois) anos.

CONSIDERANDO que os registros das Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa não passaram por nenhuma atualização ou recadastramento.

RESOLVE:

CONVOCAR as entidades que possuem programas voltados para crianças e adolescentes, para realizar no período de **30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Semanário Oficial do Município de João Pessoa**, a atualização de sua inscrição e dos seus programas junto a este Conselho, tendo como foco maior a efetiva garantia dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos dos artigos seguintes.

CAPÍTULO I – DOS PRAZOS E DA ETAPA

Art. 1º - O período do recadastramento será no período de **30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira**, devendo as entidades com registro no CMDCA/JJP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), comparecer ao endereço: Av. Dom Pedro I, 692 - Centro- João Pessoa - PB, CEP 58013-021, munidos dos documentos imprescindíveis para o recadastramento.

Art. 2º - O recadastramento das entidades inscritas no CMDCA/JJP se dará em duas fases distintas:

- I – Análise das documentações entregues pelas entidades no CMDCA/JJP;
- II – Análise do parecer técnico da visita a ser realizada pela equipe técnica do CMDCA/JJP;

CAPÍTULO II – DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar ao CMDCA a ficha de inscrição, obedecendo ao período estabelecido acima, com informações atualizadas, além de apresentação da seguinte documentação e requisitos, em conformidade com os arts. 12 e 13 da Lei Municipal de Número 11.407/08:

- I - Requerimento (adquirido no CMDCA);
- II - Ficha de Identificação (adquirida no CMDCA);
- III - Cópia do estatuto da entidade devidamente publicado e registrado em Cartório, que expresse trabalho com criança/adolescente;
- IV - Cópia da ata de eleição da última diretoria;
- V - Relação de todos os funcionários/voluntários da instituição;
- VI - Declaração firmada por dois membros da diretoria atestando a idoneidade e a qualificação dos servidores para as funções que exercerem;
- VII - Relação com nomes, idade e endereços das crianças e adolescentes atendidas;
- VIII - Plano de trabalho para o exercício do ano em curso compatível com os princípios do ECA;
- IX - Alvará de funcionamento Municipal;
- X - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

Parágrafo único – No que se refere às entidades governamentais, os documentos constantes nos incisos "III" e "IV" serão substituídos por Lei ou Decreto que criou a entidade e pelos atos de nomeação dos diretores ou coordenadores respectivos.

Art. 4º A Comissão analisará a documentação no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estabelecido no art. 1º e, publicará na sede do CMDCA-JP, no primeiro dia útil após o prazo para análise, a listagem de entidades que estão em desacordo com a legislação federal e municipal.

§ 1º Da decisão da Comissão as entidades que tiverem sido não recomendadas terão o direito a apresentar recurso junto ao CMDCA/JJP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

§ 3º As entidades que não atenderem os requisitos constantes na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 11.407/2008, bem como não se manifestarem acerca da decisão da Comissão terão seus registros cassados;

§4º O CMDCA/JJP é a única e última instância de apreciação dos recursos.

Art. 5º - O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado em documento timbrado da própria instituição, digitado e/ou datilografado e assinado pelo representante legal, no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.

Art. 6º - Os recursos só poderão ser protocolados de forma presencial, não sendo aceitos por meio de fax, E-mail, Telefone e outros;

Art. 7º O CMDCA/JJP convocará uma reunião extraordinária, logo após o encerramento do prazo de interposição de recurso, para analisá-los e julgá-los, devendo divulgar o resultado na sede do CMDCA/JJP no primeiro dia útil após a reunião.

CAPÍTULO III – DA VISITA TÉCNICA E DA ANÁLISE DO SEU PARECER

Art. 8º - A equipe técnica do CMDCA, composta de psicólogo e assistente social, fará visita nas instituições que tiveram seu pedido de recadastramento deferido, conforme Capítulo II, com a finalidade de verificar as informações prestadas pelas entidades.

§ 1º As entidades deverão facilitar os trabalhos da equipe técnica, devendo indicar pessoa responsável a receber a visita, bem como fornecer todo e qualquer documento solicitado;

§ 2º Os horários de visitas serão de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

15 - Periodicidade do atendimento na entidade:

- Todos os dias da semana
- cinco dias da semana
- Três dias da semana
- Dois dias da semana
- Um dia da semana
- Quinzenalmente
- Mensalmente

16 - Titular / Representante legal pela Instituição:

Nome: _____
 Endereço: _____
 Nº _____ Bairro: _____
 Fones: _____ Fax: _____
 RG: _____ CPF: _____
 mail: _____

E-

19 - Data da última eleição da diretoria: ____/____/____.

20 - Mandato da Gestão: De ____/____/____ a ____/____/____.

21 - Relacione o número e ano de inscrição da entidade no(s) Conselho(s) abaixo:

CONSELHO	NUMERO	ANO
Cons. Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA		
Conselho Municipal de Saúde – CMS		
Conselho Municipal de Educação CME		
Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho Municipal Anti-drogas – COMAD		
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA		
Cons. Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA		
Outros (especificar)		

OBS: Preencher a ficha de inscrição II para os programas executados, (para cada programa equivale uma ficha), tendo em vista o que dispõe o Artigo 90, 91 e 92 do ECA.

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA / PROJETO.

01 - Nome: _____
 02 - Coordenador/a: _____
 Endereço: _____
 Fone/fax: _____ celular: _____
 E-mail: _____

03 - Público atendido:

ESPECIFICAÇÃO	GÊNERO			TOTAL	TURNOS				TOTAL
	Masc.	Fem.	TOTAL		Manhã	Tarde	Noite	Integral	
Crianças: 0 a 6 anos									
Crianças: 7 a 12 anos									
Adolescente: 13 a 18 á									
TOTAL GERAL									

04 - Data de Início do Programa / Projeto: ____/____/____.

05 - Capacidade de atendimento do Programa / Projeto: _____

06 - Atendimento atual do Programa / Projeto: _____

07 - Abrangência de atuação do Programa / Projeto:

- Bairros (especificar) _____
- Outros (especificar) _____

Responsável pelas informações:

Nome: _____
 RG: _____ Fone: _____
 Função na entidade: _____
 E-mail: _____
 Ass. _____

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA STTrans nº 83/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial para analisar a tramitação dos Autos de Infrações de Trânsito, no âmbito desta Autarquia;

2. A análise deverá ser procedida a partir da entrega do talonário de AITs ao Agente;

3. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: Leonardo Albuquerque Campos, Mat. 015-9; Cristiano Queiróz da Nóbrega, Mat. 126-1; e José Jerônimo Leite, Mat. 129-5;

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa, 03 de maio de 2010

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

PORTARIA nº 17/2010

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO**, Mat. 280-1 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo DAE – 3, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de março de 2010.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

PORTARIA nº 28/2010

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2010/041397 de 19 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **GERALDO DIAS SILVA**, Matrícula nº. 243-7, Licença Especial, referente ao 2º decênio, com fundamento no art. 141 da Lei Municipal nº. 2.380/79.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de maio de 2010.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

EXPEDIENTE nº 05/2010

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e demais legislação pertinente, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo nº 2010/024090

Nome e Matrícula do Servidor: ISMAEL TOMAZ DE OLIVEIRA, Mat. 085-0

Lotação: Assessoria de Planejamento

Período de Tempo de Serviço Averbado: 2.780 dias (7 anos, 7 meses e 15 dias)

Em 06 de maio de 2010


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

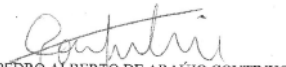
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 128/2010

Em, 04 de maio de 2010

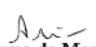
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/078856- PMJP**.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de nº 096/2010, publicada no Semário Oficial de nº 1214, de 18 a 24 de abril de 2010, que concedeu Aposentadoria à servidora **VALDA BERNARDINO DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.1.5, matrícula nº **03.794-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

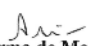
Fonte: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
Valor: R\$74.362,20 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

Instrumento: Contrato nº. 094/2010;
Objeto: Aquisição Camisas do PROJOVEM;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa HML COMERCIAL LTDA;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124111/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Alessandro de Araujo Gomes;
Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.366.5180.2520,
Natureza: 3.3.90.30,
Fonte: 00 (Recurso Ordinários);
Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
Valor: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

FUNJOPE

PORTARIA Nº 021/2010

Em, 04 de maio de 2010.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no us das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 d 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro d 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

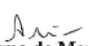
I. Exonerar a pedido, **ADNILTON SOARES DE FRANÇA** do cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

Instrumento: Contrato nº. 095/2010;
Objeto: Aquisição de Botijões de Gás (GLP) para a Rede Municipal de Ensino;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa SOS GÁS LTDA;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097459/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2009;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Marcelo José Vaz Tolentino;
Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.306.5200.2514
Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00 (Recursos Próprios);
Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO

Instrumento: Contrato nº 11/2010
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as Senhoritas Carolina Wanderley Cabral Carvalho e Maria Eduarda Wanderley Cabral Carvalho.
Processo: 2010/018157 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e as Senhoritas Carolina Wanderley Cabral Carvalho e Maria Eduarda Wanderley Cabral Carvalho representadas pelo Senhor Vanderlan de Sousa Carvalho responsável pelo imóvel situado Praça Pedro Gondim, 115, Torre, João Pessoa, Pb.
Prazo de vigência: 12 (doze) contados a partir da assinatura do contrato em 01.03.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

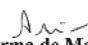

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 058/2010;
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento das atividades Pedagógicas de Educação Física na Rede Municipal;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa W. R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002879/2009, Junção dos Processos (068572/07 e 078933/08), PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Hálisson Rodrigo Corrêa;
Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5399.4064
Natureza: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

Instrumento: Contrato nº. 096/2010;
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa FRANCISCO BARBOZA ROCHA JÚNIOR;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078917/2008, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2009;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Antônio Francisco Gomes;
Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.367.5228.2529
Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

Instrumento: Contrato nº. 105/2010;
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Confecção de Arranjos e Coroas de Flores;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125806/2009, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2010;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Leonardo Cardoso Aguiar;

Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.122.5207.2785
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recurso Próprio);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

Instrumento: Contrato nº. 106/2010;
 Objeto: Contratação de Empresa Gráfica para realização de Serviço de Impressão do Informativo "Educação em Tempo" para a Rede Municipal de Ensino;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008353/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2009;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Severino Rodrigues Chaves Filho;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5200.2306
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Próprios);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 1.899,10 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

Instrumento: Contrato nº. 107/2010;
 Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Locação de Tenda e Palco;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa YTA FEST LOCAÇÕES LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055307/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.101.12.361.5206.2314
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Próprios);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

Instrumento: Contrato nº. 108/2010;
 Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Locação de Tenda e Palco;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa OBERDAN EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055307/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Oberdan Hollanda Cavalcanti de Albuquerque;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.101.12.361.5206.2314
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Próprios);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

Instrumento: Contrato nº. 109/2010;
 Objeto: Aquisição de Banner, Bloco para Rascunho, Capa para Processo, Cartão de Visita, Cartão para Pasta, Cartazes, Cartilhas, Certificados, Crachás, Envelope, Folders, Pasta para Evento e Plaquetes;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119184/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Joaquim Heriberto Vieira;

Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5250.2897,
 Natureza: 3.3.90.30 / 3.3.90.39,
 Fonte: 00 (Recursos Próprios);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 40.175,00 (quarenta mil, cento e setenta e cinco reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

Instrumento: Contrato nº. 110/2010;
 Objeto: Aquisição de Notebooks;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105595/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2009;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Frederico J. E. César;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5399.4064,
 Natureza: 3.3.90.31,
 Fonte: 00 (Recurso Ordinário);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: R\$ 123.520,00 (Cento e vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2010.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2010 - PTTS. Objeto: Contratação dos serviços referente a realização de Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.
Valor: O valor da despesa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamento Legal: A respectiva despesa está amparada pelo Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta SEDES.
Prazo e vigência: O prazo é de 90(noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
Programa/Atividade: A despesa ocorrerá à conta do Programa 14.107.08.244.5135.2188, elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte 00.
Data : João Pessoa, 19 de abril de 2010.
Signatários: José Luciano Agra de Oliveira pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e José Marconi Medeiros de Souza pelo Conselho Regional do SENAC/PB.


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
 Secretária da SEDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 028/2009

Processo Licitatório nº 034/2009.
 Pregão Presencial nº 028/2009.
 Partes: Empresas abaixo listadas e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.
 Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada, através do Processo Administrativo nº. 08.680/2010, embasado no ofício 037/2010 do Instituto Cândida Vargas, consoante tabelas abaixo.
 Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2009
 BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
05	40	10	50	Lata	Ameixa em calda, 400g drenado	Ole	5,44	217,60	54,40	272,00
38	60	15	75	Und	Fermento em pó químico 100g	Maitá	1,93	115,80	28,95	144,75
41	100	25	125	Pct	Fósforo (mg c/10 und)	Parana	1,19	119,00	29,75	148,75
44	40	10	50	Pct	Garfo descartável de sobremesa, pct c/50 unidades, branca	Starfest	0,99	39,60	9,90	49,50
55	460	115	575	Cx	Palito de dente, roliço, em madeira, cx c/ 100 und	Gabardi	0,18	82,80	20,70	103,50
62	1.300	325	1.625	kg	Sal refinado, pct c/1 kg	Mina de Ouro	0,33	429,00	107,25	536,25

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2009
 BOUTIQUE DAS CARNES LTDA - CNPJ: 09.151.328/0001-83

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
36	1.200	300	1.500	kg	Feijão macassar tipo 1 pct c/1 kg	Parari	2,25	2.700,00	675,00	3.375,00
37	1.000	250	1.250	kg	Feijão preto, tipo 1, pct 1kg	Safra de Ouro	2,60	2.600,00	650,00	3.250,00
52	650	162	812	Lata	Milho verde em conserva, lata c/200g	Quero	0,79	513,50	127,98	641,48
63	430	107	537	Und	Suco concentrado de caju, c/ 500ml	Fruitsa	1,19	511,70	127,33	639,03
64	500	125	625	Und	Suco concentrado de uva, c/ 500ml	Fruitsa	1,39	695,00	173,75	868,75

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2009

COMERCIAL JACARÉ LTDA - CNPJ: 08.232.897/0001-90

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
1	500	125	625	Pct	Achocolatado em pó, pct c/400g	Gurilar	1,28	640,00	160,00	800,00
4	150	37	187	Lata	Alimento vitamínico c/400g (Sustagem ou similar), sabor chocolate	Prolev	11,30	1.695,00	418,10	2.113,10
6	680	170	850	Pct	Amido de milho, pct c/500 gr	Lirotécnica	1,40	1.142,40	293,60	1.428,00
16	450	112	562	Und	Canela em pó c/20g	Senninha	1,50	157,50	39,20	196,70
51	900	225	1.125	Pct	Milho desolhado para manguzá, pct c/500g	Xoxó milho	1,28	685,00	140,25	731,25
65	1.400	350	1.750	Und	Vinagre c/500ml	Cannaá	0,54	756,00	189,00	945,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2009

COMERCIAL MEDEIROS LTDA - CNPJ: 04.654.716/0001-63

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
19	500	125	625	Cx	Copo descartável para água 180ml - cx c/2.500 und	Polycopos	37,30	18.650,00	4.662,50	23.312,50
24	100	25	125	Pct	Cumbucas desc. tamanho grande, pacote c/10 unidades, branca	Ultra	0,54	54,00	13,50	67,50
56	150	37	187	Pct	Prato descartável tamanho grande, pacote c/10 unidades	Ultra	0,95	142,50	35,15	177,65
66	3.000	750	3.750	Und	Tampa para copos descartáveis de 180ml	Ultra	0,03	90,00	22,50	112,50

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2009

DEILDA PAULINO SOARES COUINHO DE ARAÚJO - CNPJ: 09.350.715/0001-49

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
21	24	06	30	Pct	Colher descartável na cor branca p/refeição, tamanho grande, pct c/50 unidades	Star Fest	1,37	32,88	8,22	41,10
22	40	10	50	Pct	Colher descartável branca p/sobremesa, pct c/50 unidades	Star Fest	0,95	38,00	9,50	47,50
32	12	03	15	Pct	Faca descartável para refeição na cor branca, tamanho grande, pct c/50 unidades	Star Fest	1,35	16,20	4,05	20,25
42	100	25	125	Fardo	Guardanapo de papel, branco, 24 x 24 cm c/48 und	Elly	13,50	1.350,00	337,50	1.687,50
43	30	07	37	Pct	Garfo descartável tamanho grande, pct c/50 und, p/refeição, branca	Star Fest	1,39	41,70	9,73	51,43
67	10	02	12	Und	Rolo filme PVC 1000m x 40cm	Fasfilme	47,99	479,90	95,98	575,88

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2009

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
49	600	150	750	Und	Maionese c/500g	Quero	2,19	1.314,00	328,50	1.642,50
59	485	121	606	Kg	Queijo mussarela em barra, não fatiado	Nativile	10,50	5.092,50	1.270,50	6.363,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2009

GELSIA LIMA CAVALCANTE ME - 01.823.326/0001-81

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
2	11.000	2.750	13.750	kg	Açúcar refinado, pct com 1 kg	Pcolho água	1,04	11.440,00	2.860,00	14.300,00
3	95	23	118	Und	Adoçante c/100ml	Assugrin	1,60	152,00	36,80	188,80
7	12.700	3.175	15.875	Kg	Arroz parbolizado branco, tipo 1, pct c/1 kg	Caçarola	1,69	21.463,00	5.365,75	26.828,75
8	720	180	900	Pct	Aveia em flocos finos, pct c/500g	Ferla	2,23	1.605,60	401,40	2.007,00
11	1.200	300	1.500	Pct	Biscoito Cream-Cracker, pct c/400g	Ima	1,30	1.580,00	390,00	1.950,00
12	1.000	250	1.250	Pct	Biscoito doce, tipo maria ou maisena, pct c/400g	Ima	1,31	1.310,00	327,50	1.637,50
13	4.800	1.200	6.000	Pct	Café em pó com selo de pureza abic, pct c/250g	Nordestino	1,75	8.400,00	2.112,00	10.560,00
14	30	07	37	Cx	Caldo de carne - cx com 24 und	Nutrilar	5,29	161,70	37,73	199,43
15	30	07	37	Cx	Caldo de galinha - cx com 24 und	Nutrilar	5,39	161,70	37,73	199,43
17	4.500	1.125	5.625	Und	Colorau, pct c/100g	Petisco	0,23	1.035,00	258,75	1.293,75
18	2.100	525	2.625	Und	Condimento sem pimenta, pct c/100g	Petisco	0,34	714,00	178,50	892,50
25	1.800	450	2.250	Lata	Doce de banana em pasta c/600g	Potengi	1,58	2.844,00	711,00	3.555,00
26	1.800	450	2.250	Lata	Doce de goiaba em pasta c/600g	Potengi	1,58	2.844,00	711,00	3.555,00
27	3.000	750	3.750	Und	Doce em tablete, 50g, sabor jaca	Marioleno	0,16	480,00	120,00	600,00
28	3.000	750	3.750	Und	Doce em tablete, 50g, sabor goiaba	Marioleno	0,14	420,00	105,00	525,00
29	12.000	3.000	15.000	Und	Doce tablete, 50g, sabor maracujá	Marioleno	0,16	1.920,00	480,00	2.400,00
30	220	55	275	Lata	Enrolado em conserva, lata com 200g	Quero	1,03	226,60	56,65	283,25
31	2.100	525	2.625	Lata	Extrato de tomate c/350 gr	Tomatino	1,29	2.709,00	677,25	3.386,25
33	920	230	1.150	kg	Farinha de mandioca pct com 1 kg	Samambaia	1,34	1.232,80	308,20	1.541,00
34	250	62	312	kg	Farinha de trigo sem fermento pct com 1 kg	Sarandi	1,77	442,50	109,74	552,24
35	5.600	1.400	7.000	kg	Felão cariquinha, tipo 1, pct c/1 kg	Parari	1,79	10.024,00	2.506,00	12.530,00
40	3.000	750	3.750	Pct	Flocos de milho pré-cozido, c/500g	Pão da vida	0,53	1.590,00	397,50	1.987,50
47	22	05	27	Lata	Léite em pó desnatado instantâneo, lata c/300g	Gloria	5,37	118,14	26,85	144,99
48	9.200	2.300	11.500	Pct	Macarrão fino c/500g	Aliança	1,14	10.488,00	2.622,00	13.110,00
54	1.550	387	1.937	Lata	Óleo refinado de soja c/900ml	Liza	2,52	3.906,00	975,24	4.881,24

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2009

O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.183.224/0001-50

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
20	60	15	75	Cx	Copo descartável para café 50ml - cx c/5.000 und	Copobras	33,55	2.013,00	503,25	2.516,25
57	200	50	250	Pct	Prato descartável p/sobremesa, pacote c/10 unidades	Copobras	0,52	104,00	26,00	130,00
58	12.500	3.125	15.625	Und	Potes descartáveis p/sorvete tampa c/100ml	Copobras	0,02	250,00	62,50	312,50

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2009

SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANGEIRO - ME - CNPJ: 08.792.028/0001-10

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
9	120	30	150	Und	Azeite de oliva c/500ml	Villa Real	4,38	525,60	131,40	657,00
10	150	37	187	Copo	Azeitona verde, copo c/100g	Agroliva	1,63	244,50	60,31	304,81
23	900	225	1.125	Und	Crema de leite c/300g	Italac	1,49	1.341,00	335,25	1.676,25
39	700	175	875	Lata	Flocos de cereais c/400g (Neston ou similar)	Neston	4,60	3.220,00	805,00	4.025,00
45	180	45	225	Lata	Leite condensado c/300g	Italac	1,85	333,00	83,25	416,25
46	220	55	275	Und	Leite de coco c/500ml	Kicoco	1,50	330,00	82,50	412,50
50	75	18	93	Balde	Margarina vegetal, sem sal, balde c/15 kg	Primor	45,99	3.449,25	827,82	4.277,07
53	800	200	1.000	Lata	Mingau de arroz instantâneo, lata c/400g (Mucilon ou similar)	Nutriday	4,49	3.592,00	898,00	4.490,00
60	800	200	1.000	Pct	Queijo parmesão ralado, c/50g	Copa Rei	3,68	544,00	136,00	680,00
61	7.000	1.750	8.750	Und	Rapadura em tablete 10g	Regional	0,23	1.610,00	402,50	2.012,50

João Pessoa, 03 de Maio de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

ALEXANDRE MAGNO DA SILVA.

ONDE SE LÊ: Rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 01 de abril de 2010.

LEIA-SE: Rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 15 de abril de 2010, respeitando-se o aviso prévio estabelecido na cláusula em comento, sendo este cumprido nesta rescisão, que terá validade após os 15(quinze) dias estabelecidos no dispositivo contratual.

João Pessoa, 07 de maio de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº208/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: MARIANA VIEIRA SOLDI PRODUÇÕES.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da banda Nação Zumbi, que realizará show no dia 09 de abril de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº209/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA CHICO CORREA & ELETRONIC BAND representada por

JOSÉ THIAGO MARQUES GUIMARÃES.

OBJETO: contrata a referida banda para realizar show no dia 09 de abril de 2010, às 18:00h, dentro da programação do projeto Som das Seis, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº210/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: LUNI AUDIO E VIDEO LTDA - ME.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do cantor e compositor Lula Queiroga, que realizará show no dia 16 de abril de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.
VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº211/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA ANONIMATO representada por EMANUEL AMÉRICO PINTO.
OBJETO: contrata a referida banda, para realizar show no dia 16 de abril de 2010, às 18:00h, dentro da programação do projeto Som das Seis, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto Cem Réis.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº214/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA CUBA LIBRE representada por ALBERTO TAVARES DE SOUZA.
OBJETO: contrata a referida banda, para realizar show no dia 20 de abril de 2010, a partir das 22:00h, no evento "Carnaval em Veneza - Noite de Gala com Baile de Máscaras", nos Salões do Sonho Doce Recepções, realizado pelo Clube dos Amigos do Vinho, entidade de utilidade pública e sem fins lucrativos.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
 João Pessoa, 07 de maio 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº215/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIRANDA DOS TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO.
OBJETO: contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 23 de abril de 2010, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº216/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: POWWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA - EPP
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, com representante do Cantor Reginaldo Rossi, que fará show no dia 23 de abril de 2010, a partir das 21:00h, nas festividades alusivas ao 27º Aniversário do Bairro de Mangabeira.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº217/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA CABRUËRA representada por LEANDRO RAMOS DE LIMA RAMALHO.
OBJETO: Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 23 de abril de 2010, a partir das 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº218/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: START PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Dupla Os Nonatos, que realizará show no dia 23 de abril de 2010, às 20:00h, nas festividades alusivas ao 27º Aniversário do Bairro de Mangabeira - Praça do Coqueiral.
VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº219/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ TAMBORETE DE FORRÓ representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 24 de abril de 2010, a partir das 22:00h, no 5º São João Rural do Vale do Gramame, realizado pela Escola Olho do Tempo - Gramame.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº220/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA DE FORRÓ ARREIOS DE PRATA representada por JOSÉ RONALDO VAZ DE ARAUJO.
OBJETO: Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 23 de abril de 2010, a partir das 16:00h, no 27º Aniversário do Bairro de Mangabeira - Praça do Coqueiral.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº221/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DE CHORO LUAR DO SERTÃO representado por JURACY RÉGIS DE LUCENA
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 23 de abril de 2010, a partir das 20:00h, no Teatro Ednaldo do Egypto, nas comemorações do Dia Nacional do Choro.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº222/2010.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA BÁRBARA representada por CAROLINA RODRIGUES JORDÃO.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 23 de abril de 2010, a partir das 16:00h, nas festividades alusivas ao 27º Aniversário do Bairro de Mangabeira - Praça do Coqueiral.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº223/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada como representante dos seguintes grupos Acena Cia De Dança, Cia Parangolé de Teatro e Dança, Paralelo Cia de Dança, Balé Jovem da Paraíba, Cenário Cia de Dança, Eduardo Moura, Kilma Faria e Valério Vicente, que farão apresentação no dia 30 de abril do corrente ano, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto 6QSabem.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº224/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante do Coletivo Tribo Étnicos, que fará apresentação no dia 30 de abril do corrente ano, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto 6QSabem.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº225/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.**CONTRATADA:** R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da cantora Renata Arruda, que fará apresentação no dia 01 de maio de 2010, a partir das 22:00h, no VI Bancarte – Mostra Cultural do Sindicato dos Bancários da Paraíba – Ginásio do Sindicato – Beira Rio.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00(oito mil reais)

João pessoa, 07 de maio 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº226/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ALESSANDRA VIEIRA DE MELLO PEREIRA.**OBJETO:** Contrata o referido bailarina, que fará apresentação de Sapateado Americano, com participação do Grupo Tap Arretado, no dia 30 de abril de 2010, às 18:00h, dentro da programação do projeto 6QSabem, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis.**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(quinzentos reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº227/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** INALDO FERREIRA DE LIMA**OBJETO:** contrata o referido mestre de capoeira, que realizará o ritual de batizado e troca de cordéis, no X ENCAP – Encontro Nordeste de Capoeira Angola Palmares – Centro de Cidadania do Baixo Roger, que será realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2010, às 20:00h.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº228/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA GLAMOUR representada por JOSÉ ROBÉRIO JACINTO SILVA.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 30 de abril de 2010, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto 6QSabem.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº229/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ADEILSON DE MORAIS FERREIRA.**OBJETO:** contrata o referido mestre de capoeira, para ministrar oficina de jogo de São Bento Grande Angola, no X ENCAP – Encontro Nordeste de Capoeira Angola Palmares, que será realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 525,00(quinzentos e vinte e cinco reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº230/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** LUCILEIDE DA SILVA NASCIMENTO.**OBJETO:** contrata a referida mestra de capoeira, que ministrará oficina de penteado Afro, no X ENCAP – Encontro Nordeste de Capoeira Angola Palmares, que será realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 550,00(quinzentos e cinquenta reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº231/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES FARAS LIMA.**OBJETO:** contrata a referida mestra de capoeira, que ministrará oficina de Maculelê, no X ENCAP – Encontro Nordeste de Capoeira Angola Palmares, que será realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 550,00(quinzentos e cinquenta reais)

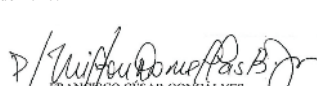
João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº232/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** LUZINETE FIRMINO DA SILVA.**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 30 de abril de 2010, a partir das 20:00h, na Associação Cultural Império do Samba – Gilsedão – Roger.**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(quinzentos reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº233/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** REPENTISTA JOÃO PAULO BENTO.**OBJETO:** contrata o referido repentista, que fará apresentação no dia 30 de abril de 2010, às 08:00h, no Ato Público promovido pelos representantes do Movimento Social e as Centrais Sindicais CUT e CTB, no Parque Sólton de Lucena.**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00(seiscentos reais)

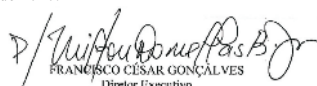
João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº234/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** PAGODE RAÍZES DE JAMPA representado por LUZIMAR GOMES FREIRE.**OBJETO:** contrata o referido pagode, que fará apresentação no dia 30 de abril de 2010, na Associação Cultural Império do Samba – Gilsedão – Roger.**VALOR TOTAL:** R\$ 800,00(oitocentos reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº235/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** LUCYANE PEREIRA ALVES - ME**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, com representante do Grupo Clã Brasil, que realizará show no dia 06 de maio do corrente ano, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 236/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES – ATOIN DAS BESTAS.
OBJETO: contrata o referido artista, que fará apresentação no dia 02 de maio de 2010, às 18:00h, na Praça as Paz – Bancários, dentro da programação do projeto Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de maio de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

EXTRATO Nº 833/2009 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 847/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2008.

ORIGEM: Processo nº 20969/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Onde os recursos necessários para o custeio são oriundos do SUS e do Tesouro Municipal (Contrapartida), nas seguintes dotações orçamentárias:
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Móvel de Urgência – SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica/ Material de Consumo.

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global deste aditivo será de R\$ 761.959,15(setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Onde o presente contrato terá sua vigência por 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

DÉCIMA – DA RESCISÃO – Este Contrato também poderá ser rescindido antecipada e unilateralmente pela Contratante, caso advenha nova contratação em licitação futura, devendo, somente, a Contratante ser pré-avisada com antecedência mínima de 10(dez) dias.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): CAVALCANTI DI LORENZO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2009
 *repblicado por incorreção.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 396/2010 DO CONTRATO Nº 493/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Cais de Mangabeira, na função de Médico Clínico Geral.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): CLÓVIS GORSKI.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 20.04.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJ.P.
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 418/2010
 Oriundo do Processo nº 04972/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados da Hospital Municipal Valentina Figueiredo, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2010, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
645/2010	DAVID PIRES DE BARROS	BIOMÉDICO	12 DE ABRIL DE 2010
646/2010	MARLA SIMONE LOPES RODRIGUES	BIOQUÍMICO	05 DE ABRIL DE 2010
647/2010	JOSE JOILDO GUEDES DE LIMA	BIOQUÍMICO	30 DE MARÇO DE 2010
648/2010	ROSSANA KARLLA AMADOR NUNES BATISTA	BIOQUÍMICO	30 DE MARÇO DE 2010
649/2010	GERALDY RIBEIRO DOBROES	PSICOLOGO	30 DE MARÇO DE 2010
650/2010	KARINA KELLY FREIRES ARAÚJO	ENFERMEIRA	29 DE MARÇO DE 2010
651/2010	FLAVIANA GERTRUDES FERREIRA RAMALHO	ENFERMEIRA	23 DE MARÇO DE 2010
652/2010	ARIADNE MEDEIROS NOBREGA LIMA	ENFERMEIRA	23 DE MARÇO DE 2010
653/2010	FRANCINEIDE SANTANA	ENFERMEIRA	23 DE MARÇO DE 2010
654/2010	RICARDO DELLANE DE AZEVEDO FONSECA	ASSESSOR TÉCNICO	01 DE MARÇO DE 2010
655/2010	KLAYSON GOMES GUEDES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	01 DE MARÇO DE 2010

*repblicado por incorreção II


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 426/2010 DO CONTRATO Nº 733/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity, na função de Médico(a) – Clínico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): JOSÉ GAMBARRA MOURA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2010

*repblicado por incorreção II


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 441/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO Nº 1968/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O objetivo do contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo Contratado na função de Apoiador Técnico, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – O Contratante pagará mensalmente ao Contratado a importância referentes aos seus serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): FELIPE DE OLIVEIRA DE S. SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 447/2010 DO CONTRATO Nº. 106/2010 PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS TUBOS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DO APARELHO OLYMPUS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY.

ORIGEM: Processo nº 218/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a manutenção corretiva dos tubos de endoscopia e colonoscopia do aparelho Olympus para o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity. Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2009. .

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA ASSISTEC LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 54.134,27(cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico - Hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 449/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 1523/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ODONTÓLOGA JUNTO AO DS V – USF SÃO RAFAEL.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): PAOLA E SILVA NUNES.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 450/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 1393/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA (EQUIPE TÉCNICA) JUNTO AO DS III - SEDE.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): GEOVANA PIRES OLIVEIRA SOUZA.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 451/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 4082/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA JUNTO AO DS I - NASF 12.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DANIELA GOMES DE BRITO CARNEIRO

DATA DA ASSINATURA: 23.01.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 452/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 3002/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO JUNTO AO DS I - USF JARDIM VENEZA V.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): GUSTAVO MELZ

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 453/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 3329/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICA JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA – GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): GEISA MARIA XOUD PEIXOTO FORTUNA

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 454/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 2956/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ODONTÓLOGA JUNTO AO DS III – USF CIDADE VERDE II.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIANA TRIGUEIRO VIANA BATISTA

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 455/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 350/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ODONTÓLOGA JUNTO AO DS I – USF JARDIM VENEZA V.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): EVELISE TAROUÇO DA ROCHA

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 456/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 1504/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ODONTÓLOGA JUNTO AO DS II – PAULO AFONSO.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ILANI SIMÕES DE FRANCA.

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 457/2010 DO CONTRATO N.º. 107/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DA SEDE DO SAMU.

ORIGEM: Processo nº 051/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para adequação dos ambientes da sede do SAM. Carta Convite Nº 004/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 120(cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 118.973,95(cento e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

Transferências do Estado

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2070 – Manter o serviço de atendimento móvel de urgência para o SAMU, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 458/2010 DO CONTRATO Nº 777/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à DS III, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): CATARINA VILAR VIANA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 459/2010 DO CONTRATO Nº 780/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF – MARIA NAZARÉ - DS II, na função de Médica(o).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): FRANTCHESCA FRIPP DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.
TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 20.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 460/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2010 DO CONTRATO Nº 175/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – Onde a Locatária pagará ao Locador (a) o valor mensal de R\$ 446,26(quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): AFONSO NUNES DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 461/2010 DO CONTRATO Nº. 108/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE LABORATÓRIOS OFICIAIS.

ORIGEM: Processo nº 069/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de medicamentos através de laboratórios oficiais. Dispensa de Licitação Nº 013/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – LAFEPE S/A.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 1.506.160,00(hum milhão, quinhentos e seis mil e cento e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática 10.301.5005.2033 – Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso, Saúde mental e outros agravos na Atenção Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Classificação Funcional Programática 10.303.5018.2042 – Assistência Farmacêutica Básica - Assistência Farmacêutica a Insulino Dependentes e Teste Alérgico, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 462/2010 DO CONTRATO Nº 785/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF BAIRRO DAS INDÚSTRIAS III, na função de Odontólogo(o).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): EMANUELLY HOLANDA SOARES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Meio
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 463/2010 DO CONTRATO Nº 788/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Assistente Social.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): JUSSARA DA SILVA GOMES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Meio
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 464/2010 Oriundo do Processo nº 26478/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos Aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Distrito Sanitário II, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
290/2009	ROSANE MARIA ZACCARA DA CUNHA ARAUJO	01/2009
659/2009	MEIRHUSKA MARIZ MEIRA	03/2009
621/2009	CLAUDIA TAVARES DE SA	02/2009
1140/2009	FABIANA ROCHA LIMA	02/2009
3673/2009	GESSICA ALANNE CLAUDINO VALENTIM	02/2009
1145/2009	JEFFERSON FERRARI DE LIMA	02/2009
1141/2009	JOSICELMA PEREIRA NEVES	02/2009
1149/2009	ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO	02/2009
3509/2009	VERUSKA RIBEIRO DE MEDEIROS VILLAR	01/2009
3677/2009	WILLIAN FERNANDES LUNA	01/2009
3011/2009	THAIS MAIRA DE MATOS	02/2009
1487/2009	ADRIANA RUBERG	01/2009
3004/2009	ASSIRLENE DE FATIMA XAVIER	01/2009

1144/2009	CANDICE CHIARA E RAPOSO FREIRE	01/2009
3044/2009	CARLANE DE MORAES MOURA	01/2009
3016/2009	DANIELLE CHRISTIANE ARAUJO DIAS	01/2009
624/2009	DOMINGOS WALDIR DE AGUIAR JUNIOR	01/2009
1158/2009	EDILANE MONTEIRO DE FARIAS	01/2009
3018/2009	EDJANE PESSOA RIBEIRO FERNANDES	01/2009
627/2009	ELIANA MORAIS DE SANTANA	01/2009
1081/2009	ELLEN ALBUQUERQUE RANGEL MORAES	01/2009
1161/2009	EUFILAZINA ALVES ARAUJO	01/2009
3021/2009	FERNANDA VALERIA GOMES	01/2009
1163/2009	GIULIANA PETRUCCI NEGÓCIO DE OLIVEIRA	01/2009
3022/2009	HEDJIANE MARIA ALVES DA SILVA	01/2009
1164/2009	ILDONARA MANGUEIRA TRAJANO	01/2009
1168/2009	JOSENEIDE JOAQUIM DE LIMA FARIAS	01/2009
1169/2009	JUSSARA HELENA OLIVEIR SILVA	01/2009
1148/2009	MANOEL ALVES FEITOSA JUNIOR	01/2009
1142/2009	MARIA BETANIA DA SILVA CESÁRIO	01/2009
1518/2009	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO	01/2009
494/2009	MARIA LÚCIA DE MELLO BARRETO	01/2009
1143/2009	MAYARA KELLY PEREIRA RAMOS	01/2009
3050/2009	MIRLA LIMA RIBEIRO	01/2009
1524/2009	PETRONIO PIRES XAVIER	01/2009
2911/2009	RAELMA KERCIA PEREIRA DA SILVA	01/2009
1526/2009	RODRIGO ARAUJO DE QUEIROZ	01/2009
3052/2009	ROGERIO DE SOUZA LOPES	01/2009
1184/2009	ROSANGELA CARVALHO DE ANDRADE	01/2009
1185/2009	SANDRA BARBOSA FERRAZ	01/2009
1529/2009	SANDRA CRISTINA DA SILVA FALCÃO	01/2009
1186/2009	SULENE DA SILVA CHAGAS	01/2009
3871/2009	ADRIANA GURGEL DE LACERDA	01/2009
332/2009	ALDENILDO ARAUJO DE MORAES F. COSTEIRA	01/2009
3835/2009	ALINE LINS DE LIMA	01/2009
69/2009	ALYSSON COSTA DA NÓBREGA	01/2009
254/2009	ANA VALESKA LISBOA DE SOUZA	01/2009
2379/2009	ANNA KARINA BARROS DE MORAES	01/2009
3912/2009	CELIA REGINA GUEDES DE MELLO	01/2009
2867/2009	CRISTIANA FIGUEIREDO PEDROSA	01/2009
29/2009	DÉRCIO RAMALHO DE AMORIM BRITO	01/2009
159/2009	EDINE DUTRA DE MELO	01/2009
493/2009	ERIKA SAMARA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	01/2009
3707/2009	EVA VILMA LIMA MONTENEGRO	01/2009
3498/2009	FABRICIO MARTINS	01/2009
167/2009	FRANCISCO IEMIRTON BRAGA	01/2009
171/2009	GRACEMARY SILVA BARREIRO CAMPOS	01/2009
331/2009	JANINE AZEVEDO DO NASCIMENTO	01/2009
1210/2009	JAQUELINE LOPES MENEZES DA SILVA	01/2009
176/2009	JOSE ARDSON ANDRADE LIRA	01/2009
367/2009	JOSVALDO RODRIGUES ATAIDE	01/2009
370/2009	LUCIANA PATRICIA LEITE BARBOSA	01/2009
185/2009	MANUEL MARROCOS FILHO	01/2009
278/2009	MARIA AUXILIADORA GOMES DO NASCIMENTO	01/2009
196/2009	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CELANI	01/2009
199/2009	MARIA DO ROSÁRIO LUCENA BEZERRA	01/2009
213/2009	MARIA TEREZA CARNEIRO MONTEIRO	01/2009
215/2009	MARILENA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA	01/2009
135/2009	MARLUCE LEITE DA SILVA	01/2009
219/2009	MOISÉS LEMOS	01/2009
277/2009	PATRICIA PAULA CORDEIRO FREIRE	01/2009
3306/2009	PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTI	01/2009
68/2009	RAYANA PEREIRA FEITOSA	01/2009
490/2009	RICARDO LUCENA RAMOS	01/2009
228/2009	ROSANGELA DANTAS CAVALCANTE ALVAREZ	01/2009
230/2009	SEBASTIAO MIGUEL DE MOURA	01/2009
2954/2009	SILVANA CAROÇA DE SOUZA	01/2009
4107/2009	SORAYA DE OLIVEIRA CHAVES	01/2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 465/2010 DO CONTRATO Nº 790/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Assessoria Jurídica, na função de Consultora Jurídica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): LARISSA MORAIS DE FREITAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 05.04.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 466/2010 DO CONTRATO Nº 793/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): CYNTHIA FRANÇA DE SANTANA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter o Serviço de Média e Alta Complexidade - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 467/2010 DO CONTRATO Nº 792/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Instituto Cândida Vargas, na função de Assistente Social.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): SUELEIDE MARIA DE ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 468/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2009 DO CONTRATO Nº 1546/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO (PSA) E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS.

ORIGEM: Processo nº 24538/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global deste aditivo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

OITAVA – DOS PRAZOS – O presente termo aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): SERMANTEC – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 469/2010 DO CONTRATO Nº 797/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Instituto Cândida Vargas, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): VIVIAN MARIA DE VASCONCELOS TAVARES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 470/2010 DO CONTRATO Nº 798/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA.

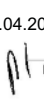
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 471/2010 DO CONTRATO Nº 805/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Instituto Cândida Vargas, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): SUZY ANNE VALENTIM DE ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 03.05.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 472/2010
Oriundo do Processo nº 00187/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Centro de Referência Municipal de Inclusão a Pessoa com Deficiência, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1260/2009	ELIANE BARBOSA COSTA	01/2009
1261/2009	ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA	01/2009
1308/2009	MILENE TRIGUEIRO PEREIRA	01/2009
3561/2009	JANIELY TINOÇO RAPOZO	01/2009
1309/2009	NADIA NUBIA MARQUES SERRANO	01/2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 473/2010 DO CONTRATO Nº 808/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Instituto Cândida Vargas, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MAIARA MARTINS DANTAS LUCENA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
 Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2010 - SEDEC

Ao décimo nono dia do mês de Abril do ano de 2010, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **006/2010 – SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização para a **Aquisição de Bens Permanentes: (Mobiliário, Catraca, TV LCD, Balança Eletrônica, Desfibrilador, Suporte Acrílico, Webcam, Bebedouros centrais, Luz de Emergência e Cadeira de Rodas)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **089157/2009 - SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Bens Permanentes: (Mobiliário, Catraca, TV LCD, Balança Eletrônica, Desfibrilador, Suporte Acrílico, Webcam, Bebedouros centrais, Luz de Emergência e Cadeira de Rodas)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 006/2010/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia Dezenove de Abril de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FÊNIX COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.634.331-0001/37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.160.026-3
END.: Av. Negro, 520, sala 206, Tambaú – João Pessoa/PB – CEP: 58.039-101
FONE/FAX: 83 3226-8401 / 9961-3202

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1.1	Und.	Biombos expositores medindo 1,80 de altura x 1,60 de largura, painel com preenchimento do tipo comêia, com espessura de 35mm contraplacado com chapa tipo eucaplac na cor branca; requadramento do painel em madeira maciça (encabeçamento) e acabamento em aço galvanizado pintado na cor branca, autoportante, fazendo uso de duas sapatas duplas (pintadas na cor branca), com 6mm de espessura de chapa, aproximadamente, que deverão elevar o painel em cerca de 3 centímetros e apoiá-lo lateralmente com área de contato não menor do que 17 cm e com dois pontos para fixação de parafusos passantes (fornecidos), ou seja, a ALTURA total da sapata não poderá ser inferior a 20 cm; a parte de contato das sapatas com o solo deverá se estender por aproximadamente 22 cm para cada um dos lados, conforme ilustração abaixo. MARCA: INCOMEL.	30	550,00
1.2	Und.	Balcão de atendimento, medindo 4,00 cm de largura, 1,05 cm de altura e 0,40 cm de profundidade. TAMPO em madeira aglomerada em resina fenólica com partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico Wenge de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com a norma NBR13966. Sistema de fixação do tampo ao corpo do balcão através de parafusos W¼" x 100 e bucha W¼" injetadas em zamac com sistema espaçadores em aço inox escovado em Ø25, 4x58mm. CORPO DO BALCÃO em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor bege. PAINEL FRONTAL superior em vidro preto temperado de 8mm, seu sistema de fixação é através de 4 tubos em aço inox escovado de W½" x 20mm e é fixado por 4 parafusos W¼"x60mm. Painel frontal inferior em aço inox escovado W½" x 899mm com 2 ponteiros em aço W½" x 8,5mm para melhor acabamento. MARCA: INCOMEL.	01	1.050,00
1.3	Und.	Balcão de atendimento, medindo 4,50 cm de largura, 1,05 cm de altura e 0,40 cm de profundidade. TAMPO em madeira aglomerada em resina fenólica com partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico Wenge de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com a norma NBR13966. Sistema de fixação do tampo ao corpo do balcão através de parafusos W¼" x 100 e bucha W¼" injetadas em zamac com sistema espaçadores em aço inox escovado em Ø25, 4x58mm. CORPO DO BALCÃO em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor bege.	01	1.300,00

		PAINEL FRONTAL superior em vidro preto temperado de 8mm, seu sistema de fixação é através de 4 tubos em aço inox escovado de W½" x 20mm e é fixado por 4 parafusos W¼"x60mm. Painel frontal inferior em aço inox escovado W½" x 899mm com 2 ponteiros em aço W½" x 8,5mm para melhor acabamento. MARCA: INCOMEL.		
1.4	Und.	Balcão de atendimento, medindo 2,50 cm de largura, 1,05 cm de altura e 0,40 cm de profundidade. TAMPO em madeira aglomerada em resina fenólica com partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico Wenge de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com a norma NBR13966. Sistema de fixação do tampo ao corpo do balcão através de parafusos W¼" x 100 e bucha W¼" injetadas em zamac com sistema espaçadores em aço inox escovado em Ø25, 4x58mm. CORPO DO BALCÃO em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor bege. PAINEL FRONTAL superior em vidro preto temperado de 8mm, seu sistema de fixação é através de 4 tubos em aço inox escovado de W½" x 20mm e é fixado por 4 parafusos W¼"x60mm. PAINEL FRONTAL inferior em aço inox escovado W½" x 899mm com 2 ponteiros em aço W½" x 8,5mm para melhor acabamento. MARCA: INCOMEL.	01	900,00
1.5	Und.	Balcão de atendimento, medindo 3,70 cm de largura, 1,05 cm de altura e 0,40 cm de profundidade. TAMPO em madeira aglomerada em resina fenólica com partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico Wenge de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com a norma NBR13966. Sistema de fixação do tampo ao corpo do balcão através de parafusos W¼" x 100 e bucha W¼" injetadas em zamac com sistema espaçadores em aço inox escovado em Ø25, 4x58mm. CORPO DO BALCÃO em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor bege. PAINEL FRONTAL superior em vidro preto temperado de 8mm, seu sistema de fixação é através de 4 tubos em aço inox escovado de W½" x 20mm e é fixado por 4 parafusos W¼"x60mm. PAINEL FRONTAL inferior em aço inox escovado W½" x 899mm com 2 ponteiros em aço W½" x 8,5mm para melhor acabamento. MARCA: INCOMEL.	01	1.050,00
1.6	Und.	Balcão de atendimento, medindo 1,50 cm de largura, 1,05 cm de altura e 0,40 cm de profundidade. TAMPO em madeira aglomerada em resina fenólica com partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico Wenge de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com a norma NBR13966. Sistema de fixação do tampo ao corpo do balcão através de parafusos W¼" x 100 e bucha W¼" injetadas em zamac com sistema espaçadores em aço inox escovado em Ø25, 4x58mm. CORPO DO BALCÃO em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor bege. PAINEL FRONTAL superior em vidro preto temperado de 8mm, seu sistema de fixação é através de 4 tubos em aço inox escovado de W½" x 20mm e é fixado por 4 parafusos W¼"x60mm. PAINEL FRONTAL inferior em aço inox escovado W½" x 899mm com 2 ponteiros em aço W½" x 8,5mm para melhor acabamento. MARCA: INCOMEL.	01	910,00
1.7	Und.	Conjunto tipo telemarketing, para estudo individual com duas cabines: TAMPO com formato retangular, ergonômico, confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber), BP 2 faces, na cor bege, com espessura de 25mm, medindo (0,90 x 0,60)cm, possuindo três canais para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com saídas para fios em derivados plásticos flexíveis. PAINEL FRONTAL confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber), instalado a 0,05 cm do piso, medindo 1,00 cm de altura x 0,65 cm de profundidade, com espessura de 18 mm, na cor bege. PAINEL LATERAL Medindo (1,50 x 0,65) cm. Instalado a 0,05 mm do piso, confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber), com espessura mínima de 18 mm, na cor bege. ESTRUTURA Será composta de 03 (três) colunas metálicas, com altura de 730 mm, dotadas de sapatas reguladoras de nível. Sustentação do tampo, conexões e anexos através de mãos francesas metálicas acopladas às colunas. Pés metálicos em número de 03 (três) acoplados às colunas através de parafusos e prismas, permitindo estabilidade ao conjunto. MARCA: INCOMEL.	20	1.010,00
1.8	Und.	Conjunto tipo telemarketing, para estudo individual com três cabines, na cor cinza. TAMPO com formato retangular, ergonômico, confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber), BP 2 faces, na cor bege, com espessura de 25mm, medindo (1,00 x 0,60)cm, possuindo três canais para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com saídas para fios em derivados plásticos flexíveis. PAINEL FRONTAL confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber), instalado a 0,05 cm do piso, medindo 1,00 cm de altura x 0,65 cm de profundidade, com espessura de 18 mm, na cor bege. PAINEL LATERAL Medindo (1,50 x 0,65) cm. Instalado a 0,05 mm do piso, confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber), com espessura mínima de 18 mm, na cor bege. ESTRUTURA Será composta de 03 (três) colunas metálicas, com altura de 730 mm, dotadas de sapatas reguladoras de nível. Sustentação do tampo, conexões e anexos através de mãos francesas metálicas acopladas às colunas. Pés metálicos em número de 03 (três) acoplados às colunas através de parafusos e prismas, permitindo estabilidade ao conjunto. MARCA: INCOMEL.	06	1.440,00
1.9	Und.	Mesa para computador. TAMPO de mesa reto, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabecadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor bege, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com Ø5mm. Dimensões: 1,00 cm de largura x 0,60 cm de profundidade x 0,75 cm de altura total.	45	236,00

		ESTRUTURA metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros de acabamento injetados em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. MARCA: INCOMEL.		
1.10	Und.	Estação de trabalho para 01 servidor TAMPO com formato em "L", ergonômico, tipo estação de trabalho, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber), pintado na cor cinza, com espessura de 25mm, medindo 1500x1500x600x600 mm, possuindo três canais para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos rígidos e tampa com saídas para fios em derivados plásticos flexíveis. PAINEL FRONTAL Instalado a 360 mm do piso, medindo (1500x730)mm, confeccionado em M.D.F. (Médiun Density Fibber), com espessura mínima de 18 mm com acabamento na cor cinza. PAINEL LATERAL Medindo (1500x730) mm, Instalado a 360 mm do piso, confeccionado em M.D.F. (Médiun Density Fibber), com espessura mínima de 18 mm com acabamento na cor cinza. ESTRUTURA Será composta de 03 (três) colunas metálicas, com altura de 730mm, dotadas de sapatas reguladoras de nível. Sustentação do tampo, conexões e anexos através de mãos francesas metálicas acopladas às colunas. Pés metálicos em número de 03 (três) acoplados às colunas através de parafusos e prisma, permitindo estabilidade ao conjunto. CALHAS Instaladas sob o tampo para passagem de fiação. Confeccionadas em aço com divisão interna (lógica, elétrica e telefônica). COMPONENTES EM M.D.F.: Os componentes deverão possuir os seguintes acabamentos: Pintado em resina poliuretânica na cor cinza, bordas frontais com chanfro superior e inferior, topo arredondado a 180°, acabamento resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. COMPONENTES METÁLICOS Todos os componentes metálicos deverão ser em alumínio fundido; passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta; e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza fosco. Garantia mínima de 03 anos. MARCA: INCOMEL.	09	870,00
5.1	Und.	TV LCD de 42": • Alimentação BIVOLT; • Híbrida: PAL-M / N / NTSC/DTV; • Com Resolução de aproximadamente 1920 x 1080 pixels; • Com entradas de vídeo componente, entradas de áudio e vídeo, entrada s-vídeo; • Saídas de áudio digital (óptica / coaxial), saída de áudio (analógica); • Entradas HDMI, entrada RGB (para PC), entrada de áudio PC, entrada USB, entrada RS-232; • Antena RF (digital e analógica), antena RF (cabo e satélite). • Garantia mínima de 1 ano; • Apresentar Catálogo. MARCA: AOC	03	4.500,00
5.2	Und.	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL: • Bivolt; • Sem fio; • Bateria recarregável; • Voltagem: 220v; • Potência 100w; • Com acessórios para cantos/frestas e escova de limpeza; • Com suporte de parede; • Dimensões aproximadas: 30 x 9,5 x 40,5 cm (AxLxP); • Garantia mínima de 6 meses; • Apresentar Catálogo. MARCA: ELETROLUX	04	450,00
5.3	Und.	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA TURBO: • 08 (oito) litros; • Potência de 1200w; • Tensão 220v; • Cabo de 7,50 metros; • Garantia mínima de 6 meses; • Apresentar Catálogo. MARCA: ELETROLUX	02	450,00
5.4	Und.	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE: • Capacidade aproximada de 320l; • Voltagem: 220v; • Cor branca; • Dimensões aproximadas: Altura 1550 mm x Largura 630 mm x Profundidade 690 mm; • Peso aproximado: 50 kg; • Possuir selo de Baixo consumo de energia; • Garantia mínima de 01 ano; • Apresentar Catálogo. MARCA: ELETROLUX	01	800,00
6.1	Und.	Cubos em acrílico nas cores branco, incolor e vermelho para exposição de esculturas: • 4 cubos de 0,60 cm de altura x 0,40 cm de largura e 0,40 cm de profundidade. • 2 cubos de 0,80 cm de altura x 0,40 cm de largura e 0,40 cm de profundidade. • 2 cubos de 1,00 cm de altura x 0,50 cm de largura e 0,50 e profundidade. MARCA: RC/002.	08	404,00
6.2	Und.	Suporte em acrílico transparente 2,00 mm para sinalização de acervo. Fixação por encaixe. Embalagem com 10 (dez) peças. Dimensões: Altura 15,5 cm, Largura 21,5 cm. MARCA: RC/002.	50	1.375,36
7.1	Und.	CAIXA PARA PERIÓDICOS COM FUNDO ABERTO, confeccionado em aço SAE 1010, com espessura 0,9mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa com largura mínima de 80 mm e altura de 50 mm. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugino e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Dimensões: (A x L x P) 20 cm x 10 cm x 20 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Na cor Padrão. MARCA: RIMA	100	30,10
7.2	Und.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM TRÊS NÍVEIS, confeccionados em aço SAE 1010 contendo 02 estruturas tubulares em aço 20x20 mm, parede 1,20mm de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa 0,90 mm, cada um deles com dois anteparos em chapa 1,20 mm unindo as bandejas e as estruturas através de solda, 01 (uma) base com prateleira plana confeccionada em chapa 0,90 mm na parte inferior da mesma fixadas através de solda, 2 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa com espessura de 1,50 mm unidas a eles através de parafusos e porcas, 04 (quatro) rodízios giratórios com 3". Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugino e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Dimensões: (A x L x C) 102 x 50 x 70 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. COR PADRÃO. MARCA: FORTEX	02	1.520,00
7.3	Und.	Escada com 02 degraus, confeccionada em aço. Estrutura em tubo quadrado de 20 x 20 mm, com parede de 1,20 mm e 02 (dois) degraus confeccionados em aço com espessura de 1,20 mm. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferrugino e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura 40 cm, largura 35 cm, Comprimento 42 cm. MARCA: FORTEX.	06	100,00
7.4	Und.	Mesas de higienização, Largura 110 x Profundidade 72 cm x, Altura máx. 155cm, Variação da altura do tampo da mesa 25cm, grelha de alumínio na área de sucção, tampa basculante em acrílico transparente, locomoção através de rodízios com freio, confeccionada em madeira, revestida com material laminado, lâmpada fluorescente (20W) com filtro UV, painel frontal com interruptores para lâmpada e liga/desliga e indicadores eletrônicos para controle do nível da água do filtro, utiliza água como elemento filtrante, evitando o contato direto do operador com os resíduos coletados. Não há necessidade de instalações hidráulicas especiais para o funcionamento do filtro. Possui reservatório próprio. Sistema de segurança que impede o funcionamento do motor quando o nível da água não estiver adequado. Exaustor tipo axial, pintado eletrostaticamente com tinta epóxi, com rotor em nylon, Motor 110 V ou 220 V - (50W). MARCA: IMPEL.	01	10.000,00
8.1	Und.	Webcam 1. Características: • Interface: USB; • Resolução Máxima: 1,3 MP; • Tipo de sensor: CMOS VGA; • Visor: CMOS • Zoom digital 3x; • Rastreamento automático da face; • Microfone: Digital embutido com redução de ruído; • Suporte para: 1. Notebook; 2. Laptop; 3. Desktop; 4. Monitor LCD; 5. Monitor CRT; • Equilíbrio de branco: 2.600 - 7.600 k; • Taxa de quadros: 30 fps; • Profundidade da cor: 24 bits; • Abertura da lente: F:2.8; • Ângulo de visão da lente: 50 graus; • Formato de dados: RGB; • Dimensões aproximadas do produto: 19x18,6x9,4cm (AxLxP); • Peso aproximado do produto: 2,8kg; 2. Embalagem e Garantia: • Embalagem: Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores e drivers necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento; • Manual: Acompanhar manual em português; • Garantia do fornecedor de 12 meses; • Apresentar Catálogo. MARCA: CLONE	20	180,00
13.1	Und.	Ar Condicionado de 7.500 btus, 220v, com controle remoto. Possuir selo de Baixo consumo de energia. Apresentar Catálogo. MARCA: CONSUL	05	1.000,00
13.2	Und.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS: • Condicionador de ar Split piso/teto, com capacidade de 12.000 Btus; • Voltagem: 220v, 60Hz; • Com controle remoto; • Filtro com Carvão Ativado ou Dual Nano Plasma; • Filtro Anti-bactéria lavável; • Função desumidificação; • Nível de ruído máximo (interno/externo) dB(A) 40/53; • Função Timer; • Resfriamento a jato; • Proteção anti-corrosão; • Operação sleep; • Operação suavemente seco; • Brisa natural; • Deflexão de ar para cima e para baixo automática; • Deflexão de ar para direita e para esquerda manual; • Compressor rotativo; • Diagnóstico automático; • Reinício automático; • Instalado e testado no local; • Assistência técnica local; • Garantia mínima do fornecedor de 5 anos para o compressor e 3 anos para o aparelho e instalação; • Possuir selo de Baixo consumo de energia; • Apresentar Catálogo. MARCA: YANG	04	1.100,00

EMPRESA: DIGITE – CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA
CNPJ: 70.114.780/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.103.198-6
END.: Av. Des. Boto de Menezes, 589, Tambiá – João Pessoa/PB – CEP: 58.020-670
FONE/FAX: 83 3222-4652

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
2.1	Und.	Conjunto de longarinas com 03 lugares. Base em ferro pintada, encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Base fixa e encosto fixo. MARCA: NASA.	20	901,00

2.2	Und.	Cadeira fixa, do tipo secretária, sem apoia-braços, na cor vermelha. Encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. MARCA: NASA.	76	90,00
-----	------	--	----	-------

2.3	Und.	Cadeira giratória, do tipo secretária, mecanismo a gás, com apoia-braços, na cor vermelha. Encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM-FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, permite regulagem de angulação do assento e encosto. A regulagem de angulação do encosto mínima é de -8° e máxima de 26° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de -1° e máxima de 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 80 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. As regulagens de angulação do assento e encosto são comandadas por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo com contato permanente. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oximetileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x2mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6,6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. MARCA: NASA.	38	360,40
-----	------	---	----	--------

2.4	Und.	Cadeira giratória, do tipo desenhista, com regulagem vertical do assento e horizontal do encosto, com apoia-pés e apoia-braços opcionais. Na cor vermelha. ENCOSTO de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 30 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável, borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Sistema de união assento encosto, com tubo aço SAE oblongo 43x18x1,5 mm com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa. Mecanismo de elevação da altura do assento, fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, com placa base em aço SAE 1020 com 3 mm de espessura e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. COLUNA metálica com 420mm de altura, confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 75 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oximetileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. APOIA-PÉS em estrutura central de aço SAE 1020 57x2, 25mm unidos por solda a travessas feitas em tubo de aço SAE 1020 16x1, 5 mm que servem de base de união ao aro tubular metálico feito em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a impactos, com secagem em estufa. BASE GIRATÓRIA, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x2mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57 x 3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90x3mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. SAPATA baseflex confeccionada em polipropileno, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. MARCA: NASA.	06	149,96
-----	------	--	----	--------

2.5	Und.	Puff infantil nas cores vermelho, azul e amarelo, com baú interno para guardar objetos. Revestido em corino, enchimento em espuma e com plástico protetor removível. Dimensões: Altura: 40,00 cm, Largura: 35,00 cm, Profundidade: 35,00 cm. Possui rodízios Peso: 6,70 Kilos. MARCA: NASA.	05	69,00
-----	------	---	----	-------

EMPRESA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.168.597/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 20.096.536-0
END.: Rua Manoel Ferreira Neto, 28, Monte Castelo – Parnamirim/RN – CEP: 59.146-235
FONE/FAX: 84 3645-0888

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
3.1	Und.	Estante biblioteca dupla face aberta, 12 prateleiras - 200cm. Descrito: estante com dupla face com base inferior aberta, totalmente confeccionada em aço SAE 1010, contendo: 02 (duas) colunas laterais de sustentação em forma de "T", confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm com altura mínima de 200cm, permitindo encaixe das bandejas em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa de 0,90mm dobrado em "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado. 12 (doze) prateleiras com dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico de chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Cor: Bege (casca de ovo). Dimensões: 200cm de altura, 104cm de largura e 55cm de profundidade. MARCA: APFORM.	76	950,00

3.2	Und.	Estante biblioteca simples face base fechada, 06 prateleiras - 2,00m. Descrito: Estante simples face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1010, contendo 02(duas) colunas laterais de sustentação, confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm com altura mínima de 200cm, permitindo encaixe das bandejas em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa de 0,90mm, 02 (dois) anteparos anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico de chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Cor: Bege (casca de ovo). Dimensões: 200cm de altura, 104cm de largura e 33cm de profundidade. MARCA: APFORM.	31	710,00
3.3	Und.	Estante para multimídias com divisórias para CDs medindo 2,00 x 1,00 x 0,32 cm, na cor BEGE (Casca de Ovo), com reforço em ômega em chapa 20, com pintura em epóxi-pó e tratamento de fosfatização. MARCA: APFORM.	04	680,00
3.4	Und.	Estante para multimídias com divisórias para DVDs medindo 2,00 x 1,00 x 0,32 cm, na cor BEGE (Casca de Ovo), com reforço em ômega em chapa 20, com pintura em epóxi-pó e tratamento de fosfatização. MARCA: APFORM.	04	730,00
3.5	Und.	Estante de aço, medindo 1,75 x 1,00 x 0,42 cm, na cor BEGE (Casca de Ovo), com reforço em ômega em chapa 20, com pintura em epóxi-pó e tratamento de fosfatização. MARCA: APFORM.	06	550,00
3.6	Und.	Estante tipo escaninho para bolsas medindo 2,00 X 1,98 cm, com 30 (trinta) divisórias para bolsas, na cor BEGE (Casca de Ovo), Chapa Nº. 24 com pintura em epóxi-pó e tratamento de fosfatização. MARCA: APFORM.	02	2.300,00
3.7	Und.	Arquivo para fichas com 10 (dez) gavetas com deslizamento das gavetas em trilhos telescópicos, patins de nylon ou rodízio de metal. Dimensões: A 1330 x L 400 x P 700 cm, para fichas: 102 mm x 153 mm, na cor BEGE (Casca de Ovo). Com 06 gavetas corpo chapa 22 e gavetas trilhos corrigidos na chapa 16. MARCA: APFORM.	08	930,00
3.8	Und.	Armário em aço medindo 1,98 x 1,20 x 0,65 cm, na cor BEGE (Casca de Ovo), com 02 (duas) portas de abrir e fechadura. Chapa 26. MARCA: APFORM.	29	750,00
3.9	Und.	Cantoneiras (bibliocanto) Em chapa de aço 20: C x L x A= 16 cm x 16 cm x 22 cm, na cor BEGE (Casca de Ovo). MARCA: APFORM.	100	130,00
3.10	Und.	Expositor para jornais em aço, chapa 24, medindo 1,00 X 1,00 X 0,40 cm, na cor BEGE (Casca de Ovo). MARCA: APFORM.	02	700,00
3.11	Und.	Arquivo para pasta suspensa em aço, medindo: A 1,34 x L 0,46 x P 0,65 m, na cor BEGE (Casca de Ovo). Arquivo de aço 04 (quatro) gavetas, tampo em chapa de aço 24 e corpo 26. Gavetas com rolamentos em aço. MARCA: APFORM.	11	750,00

3.12	Und.	Mapoteca em aço com 10 gavetas para arquivamento horizontal de mapas ou projetos, para papel formato até A-1, sistema de travamento simultâneo das gavetas, deslizamento sobre 04 rodízios de aço, fechadura cilíndrica tipo yale, com chaves em duplicatas, dois puxadores em polietileno de alto impacto de sobrepor personalizados, um porta etiqueta estampada em cada gaveta. ESTRUTURA: Produto confeccionado em chapa de aço nº. 18 (1,20mm) para os pés, trilhos e corredeiras em chapa nº. 16 (1,50mm), gavetas em chapa nº. 24 (0,60mm). Tampo de 10mm em melaminico nas cores cinza claro / azul / ovo, as demais partes do móvel em chapa de aço nº. 22 (0,75mm). ACABAMENTO: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de zinco e pintura eletrolítica a pó com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa de alta temperatura (240°), na cor cinza claro. CAPACIDADE: para 500 mapas ou projetos até o formato A1 (50 por gaveta). Dimensões: Medindo externamente: 1260mm (altura) x 1200mm (largura) x 810mm (profundidade) e internamente nas gavetas: 70mm (largura) x 1100mm (largura) x 650mm (largura). MARCA: APFORM.	01	2.910,00
------	------	--	----	----------

EMPRESA: DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 61.099.008/0001-41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 105.903.231.114
END.: Av. MOffarej, 840, Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP: 05.311-000
FONE/FAX: 11 3646-4000 / 3646-4030 / 3646-4043

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
4.1	Und.	CATRACA MECÂNICA <ul style="list-style-type: none"> Com opção para contador digital ou analógico; Máxima Resistência; Leitor controlado pelo giro dos braços; Estrutura em inox ou em aço carbono com braços em inox; Plataforma opcional; 2 opções de acabamento: em aço polido ou pintada em E-POX; <u>Apresentar Catálogo.</u> MARCA: DIMEP.	02	1.300,00

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 16.139.095-1
END.: Rua Carneiro da Cunha, 692, Torre, João Pessoa/PB – CEP: 58.040-240
FONE/FAX: 83 3244-1007

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
9.1	Und.	<p>Balança eletrônica com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display de peso com 5 dígitos; • Temperatura de operação de -10°C a +40°C; • Umidade relativa: 10% a 90%, sem condensação; • Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA, com tolerância de -15% a +10%; • Frequência de rede elétrica: 60 Hz; • Consumo máximo: 10W; • Dimensões do prato: 240 x 325 mm; • Dimensões do equipamento: 342 mm (L) x 358 mm (P) x 114 mm (A); • Peso do equipamento: 3.130 kg líquido, 3.950 kg bruto; • Tara subtrativa: 7,5 kg ; • Capacidade máxima: 15 kg; • Divisão: 5 kg; • Imune a radiações eletromagnéticas, inclusive celulares conforme IEC 1000-3; • Selo do IMEQ/INMETRO do ano de 2010; • Apresentar Catálogo. <p>MARCA: WELMY</p>	30	645,00
9.2	Und.	<p>LUZ DE EMERGÊNCIA, recarregável, 220v, uso fixo na parede ou portátil, circuito de proteção contra sobrecarga para maior durabilidade da bateria e das lâmpadas, tempo de autonomia 5 horas. Garantia de 1 ano. MARCA: G. LIGHT.</p>	10	105,00

10.1	Und.	<p>BEBEDOURO CENTRAL DE ÁGUA GELADA 200L</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulo resfriador (central de água) suspenso, com dimensões aproximadas: 1,20m comprimento x 0,60m largura x 0,65m de altura. Instalado na alvenaria a uma altura aproximada de 1,80m do piso, com capacidade de 200 litros de água gelada; • Temperatura aproximada d'água de 5 a 15°C; • Filtro d'água com elemento filtrante em celulose e carvão ativado; • Aparador d'água em aço inox com aproximadamente 1,80m de comprimento, com 05 (cinco) torneiras de jato em inox com fechamento automático, dreno lateral para escoamento instalado suspenso na alvenaria, separadamente da central de água, interligado através de tubulação; • Tubulação hidráulica isolada; • Tanque interno confeccionado em fibra de vidro, gel e resina poliéster instalado de baixa reatividade, alto HDT, resistência à hidrólise mais acentuada; • Unidade condensadora de baixo nível de ruído e baixo consumo, compressor de 1/5 de HP; • Tensão 220 volts; • Estrutura do gabinete em chapa de aço galvanizado cor branca; isolamento térmico em poliuretano injetado; certificado pelo INMETRO; • Instalação no local programado, conforme a necessidade das Unidades de Ensino; • Garantia de 01 (um) ano; • Assistência técnica em João Pessoa/PB; • Apresentar Catálogo <p>MARCA: IGLU.</p>	100	2.945,00
------	------	---	-----	----------

EMPRESA: H & T COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS LTDA
 CNPJ: 03.442.087/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.126.142-6
 END.: Av. Capitão José Pessoa, 694, Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-170
 FONE/FAX: 83 3241-3526

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
11.1	Und.	<p>CADEIRA DE RODAS COM ENCOSTO COMPLETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adulto, com estrutura de aço; • Dobrada em X; • Apoio para os pés removível; • Assento almofadado; • Pneus traseiros infláveis; • Pintura em epóxi. • Possuir Registro na ANVISA; • Apresentar Catálogo. <p>MARCA: BAXMAN</p>	10	680,00
11.2	Und.	<p>CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO RECOBERTO COM TECIDO AUTOMOTIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclinação por sistema acionado por pedal com reclinio de 5° a 35° mantendo o assento, encosto e apoio de pés em 90°; • Desmontável e adaptável ao assento do veículo; • Apoio para braços removível; • Apoio para pés regulável em altura; • Freios bilaterais; • Apoio para cabeça regulável em altura; • Quick release nas rodas traseiras; • Rodas dianteiras aro 6" e rodas traseiras aro 20"; • Indicado para usuários até 50 kg. • Possuir Registro na ANVISA; • Apresentar Catálogo. <p>MARCA: BAXMAN</p>	10	1.650,00

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

- Código: 2647 – Classificação: 10.101.12.361.5195.2476 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio).
- Código: 3061 – Classificação: 10.104.12.361.5174.2253 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio).
- Código: 10565 – Classificação: 10.102.12.392.5180.4173 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio).
- Código: 10563 – Classificação: 10.102.12.392.5180.4173 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio).
- Código: 5591/5595 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB).
- Código: 3242/3243 – Classificação: 10.102.12.361.5207.2498 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio).
- Código: 3137/3149 – Classificação: 10.102.12.367.5228.2529 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **O fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.**

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 006/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 089157/2009 - SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 006/2010-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 006/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andrade, Rosilene Alves, Glivaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

José Romulo G. de Oliveira
José Romulo G. de Oliveira
Secretário Adjunto – SEDEC

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

<p><i>FENIX COMERCIO LTDA</i> CNPJ: 10.834.331/000137</p> <p><i>DIGITE – CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA</i> CNPJ: 07.114.790/0001-86</p> <p><i>APFOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</i> CNPJ: 06.168.587/0001-97</p>	<p><i>DIMAS DE MENDONÇA PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA</i> CNPJ: 07.069.008/0001-41</p> <p><i>VENDE TUDO MAGAZINE LTDA</i> CNPJ: 15.765.913/0001-12</p> <p><i>H & T COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS LTDA</i> CNPJ: 03.442.087/0001-45</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2010 – SEDEC

Ao trigésimo dia do mês de Abril do ano de 2010, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 039/2009 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização da Aquisição de Bandeiras, Mastros e Pedestais para a Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 071720/2009/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Bandeiras, Mastros e Pedestais para a Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação) Pregão Eletrônico nº. 039/2009/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de Abril de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ARTE BANDEIRAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 08.504.915/0001-46 FONE/FAX: (83) 3222-4688
 END.: PRAÇA JOÃO PESSOA, 63, SALA 104 E 106 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB
 CEP: 58.013-140
 E-MAIL: papelaria@artebandeiras.com.br

LOTE 01					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA
1.1	Und.	BANDEIRA DO BRASIL - MEDINDO: • Largura: 90 cm; • Comprimento: 1,30 cm; • Tecido Resistente a Chuva e Sol.	140	R\$ 28,09	ARTE BANDEIRAS
1.2	Und.	BANDEIRA DO ESTADO DA PARAIBA - MEDINDO: • Largura: 90 cm; • Comprimento: 1,30 cm; • Tecido Resistente a Chuva e Sol.	140	R\$ 28,09	ARTE BANDEIRAS
1.3	Und.	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - MEDINDO: • Largura: 90 cm; • Comprimento: 1,30 cm; • Tecido Resistente a Chuva e Sol.	140	R\$ 28,10	ARTE BANDEIRAS

LOTE 02					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA
2.1	Und.	MASTRO EM ALUMÍNIO, COM: • 28 mm de Diâmetro; • Lança (Ponteira) com 30 cm de altura; • Em Latão Niquelado (Modelo Cromo); • 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira; • Altura do mastro com lança (Ponteira) de 2,30 m.	270	R\$ 35,00	ARTE BANDEIRAS
2.2	Und.	PEDESTAIS EM MADEIRA - MODELO PODIUM: • Para 04 (quatro) Bandeiras; • Proteção nos furos em Latão Cromado; • Torneados e Envernizados.	80	R\$ 63,00	ARTE BANDEIRAS

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

- Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB).
- Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 4.4.90.52 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB).
- Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB).
- Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 - Natureza: 4.4.90.52 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 033/2009, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 071720/2009/SEDEC;
- Edital do Pregão Eletrônico nº. 039/2009-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº. 039/2009.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Eduardo Augusto de Melo, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvanete Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

Arte Bandejas Livraria e Papelaria Ltda
ARTE BANDEIRAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.504.915/0001-46
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2010 ADESAO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SMS II.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à ATA de Registro de Preços nº. 14/2009, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 063/2008 – SEDEC/João Pessoa, de acordo com o relatório emitido pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor das empresas: POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.506.743/0001-04, itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6, pelo valor total de R\$ 61.379,70; e FRIGORÍFICO ARABAIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.218.447/0001-19, itens 5.1, 5.3, 5.4 e 5.7, pelo valor total de R\$ 166.055,00, perfazendo o valor global de R\$ 227.435,20 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, vinte centavos), para fornecimento do objeto em referência, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001; em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 167/2010**

Contratação da BANDA CUBA LIBRE, que fará apresentação no dia 20 de abril de 2010, a partir das 22h00min, nos Salões do Sonho Doce Recepções, durante a realização do evento "Carnaval em Veneza – Noite de Gala com Baile de Mascaras", promovido pelo Clube dos Amigos do Vinho, entidade pública sem fins lucrativos, e na oportunidade o referido Clube fará a doação de alimentos não perecível ao Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 167/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CUBA LIBRE representada por Alberto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 977.616.644-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de abril de 2010

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 173/2010**

Contratação da BANDA ARREIOS DE PRATA, que fará apresentação no dia 23 de abril de 2010, a partir das 16h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, durante as festividades de comemoração do 27º Aniversário do Bairro de Mangabeira, promovido pela FUNJOPE E SEDES.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ARREIOS DE PRATA representada por José Ronaldo Vaz de Araújo, inscrito no CPF sob o nº. 019.410.494-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de abril de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 175/2010**

Contratação da START PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo da dupla OS NONATOS, que fará apresentação no dia 23 de abril de 2010, a partir das 21h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, durante as festividades de comemoração do 27º Aniversário do Bairro de Mangabeira, promovido pela FUNJOPE E SEDES.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 175/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da START PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.726.383/0001-33, pelo valor global de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de abril de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 176/2010**

Contratação da R ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusiva da cantora RENATA ARRUDA, que fará apresentação no dia 01 de maio de 2010, a partir das 22h00min, no Sindicato dos Bancários da Paraíba – Beira Rio, durante o VI Bancart – Mostra Cultural do Sindicato dos Bancários da Paraíba, que será realizado no período de 29 de abril a 02 de maio de 2010, e tem apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 176/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da R ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de abril de 2010

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 177/2010**

Contratação de LUCYANE PEREIRA ALVES – ME representante exclusivo da banda CLÁ BRASIL, que fará apresentação no dia 06 de maio de 2010, exclusivamente na quinta-feira, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 177/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUCYANE PEREIRA ALVES – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.268.785/0001-64, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2010


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 178/2010**

Contratação de INALDO FERREIRA DE LIMA – Mestre Naldinho que fará apresentação nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2010, no Centro de Cidadania do Baixo Roger, durante a realização do X ENCAP – Encontro Nordeste de Capoeira Angola Palmares, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 178/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de INALDO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 676.657.804-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 179/2010**

Contratação de LUZINETE FIRMINO DA SILVA – Seresteira Luzinete, que fará apresentação no dia 30 de abril de 2010, a partir das 20h00mim, no Ginásio Giseldão - Roger, durante a realização de evento promovido pela Associação Cultural Império do Samba, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 179/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUZINETE FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 236.527.564-87, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

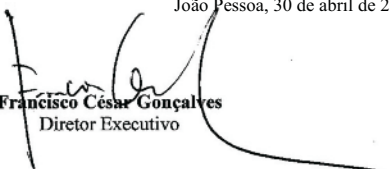
João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 181/2010**

Contratação da ORQUESTRA GLAMOUR, que fará apresentação no dia 30 de abril de 2010, a partir das 21h00mim, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do evento 6Qsabem que será realizado toda ultima sexta feira do mês dentro do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 181/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA GLAMOUR representada por José Robério Jacinto Silva, inscrito no CPF sob o nº. 982.378.297-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

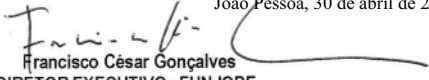
João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 183/2010**

Contratação de JOÃO PAULO BENTO – repentinista que fará apresentação no dia 30 de abril de 2010, a partir das 08h00mim, no Parque Sólton de Lucena - Lagoa, durante a realização de Ato Público promovido pelo Movimento Social e as Centrais Sindicais, CUT e CTB, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 183/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOÃO PAULO BENTO, inscrito no CPF sob o nº. 645.437.147-68, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

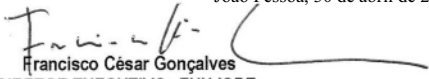
João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 189/2010**

Contratação de JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES – artista ANTOIN DAS BESTAS que fará apresentação no dia 02 de maio de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça da Paz – Bancários, durante a realização do Projeto “Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça”, que será realizado no dia 02 de maio das 08h às 21h, promovido pela SEDES com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 189/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 519.166.574-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 02/2010

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 02/2010, que objetiva: Contratação de empresa para locação de 3 (três) máquinas copiadoras multifuncionais para atender as necessidades da STTrans; HOMOLOGO o correspondente ao procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COPY LINE – CNPJ nº 02.914.690/0001-10 – Valor R\$ 6.000,00(seis mil) reais/mês.

João Pessoa – PB, 06 de abril de 2010.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PÁGINA 019/20-SEMANÁRIO nº 1214 de 18 a 24 de abril de 2010

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0141/2007
ORIGEM: Convite nº 01/2007

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: EXA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, e 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
OBJETO: prorrogação de vigência e alteração do valor contratual.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa